

**LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 1/2015**  
**EDITAL Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO EM CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL SUPERIOR**

A LIQUIGÁS realizará Processo Seletivo Público para provimento de vagas e formação de cadastro, mediante condições estabelecidas neste Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** - O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e executado pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO.
- 1.2** - O Processo Seletivo Público será constituído de avaliação da qualificação técnica dos(as) candidatos(as), representada por habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas composta por provas de conhecimentos básicos (para todos os cargos) e provas de conhecimentos específicos (para todos os cargos, exceto Ajudante de Carga/Descarga I, Ajudante de Motorista Granel I e Oficial de Produção I); de prova discursiva (exclusivamente para o cargo Profissional Júnior - Direito) e de exame de capacitação física (somente para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Oficial de Produção I).
- 1.2.1** - Para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga I, de Ajudante de Motorista Granel I e de Oficial de Produção I, as provas de conhecimentos básicos serão de caracteres eliminatório e classificatório.
- 1.2.2** - Para todos os cargos, exceto os previstos no **subitem 1.2.1**, as provas de conhecimentos básicos serão somente de caráter eliminatório e para eventuais desempates.
- 1.2.3** - Para todos os cargos, exceto os previstos no **subitem 1.2.1**, as provas de conhecimentos específicos serão de caracteres eliminatório e classificatório.
- 1.2.4** - O exame de capacitação física (exclusivamente para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Oficial de Produção I) será de caráter eliminatório.
- 1.2.5** - A prova discursiva (exclusivamente para o cargo de Profissional Júnior - Direito) será de caracteres eliminatório e classificatório.
- 1.3** - As cidades onde serão realizadas as provas objetivas (para todos os cargos) e discursiva (exclusivamente para o cargo de Profissional Júnior - Direito) estão definidas no **Anexo I** e vinculadas obrigatoriamente ao polo de trabalho.
- 1.4** - As cidades onde será realizado o exame de capacitação física (somente para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Oficial de Produção I) estão definidas no **Anexo I-A**, vinculadas obrigatoriamente ao polo de trabalho.
- 1.5** - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas e dos exames, esses poderão ser realizados em outras localidades.
- 1.5.1** - As eventuais alterações dos locais de realização das provas e dos exames, conforme **subitem 1.5** deste Edital, serão devidamente informadas por ocasião da convocação para realização dos mesmos.
- 1.6** - O **Anexo I** contém o número de vagas e as respectivas localidades onde existem Unidades da LIQUIGÁS em que o(a) candidato(a) que vier a ser admitido(a) ou readmitido(a) poderá ser inicialmente alocado(a).
- 1.6.1** - Está excluído da previsão do **subitem 1.6** o cargo de nível superior, de Profissional de Vendas - Júnior, cujo número de vagas se refere ao polo de trabalho e não a uma localidade específica (Unidade), podendo o(a) candidato(a) ser admitido(a) ou readmitido(a) em qualquer uma das Unidades da LIQUIGÁS dentro do polo de trabalho a que se refere a vaga, independentemente do domicílio do(a) candidato(a) e/ou de local de realização das provas, de acordo com a necessidade e conveniência da LIQUIGÁS.
- 1.7** - Para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Oficial de Produção I não serão aceitas candidatas (sexo feminino), uma vez que o exercício de suas funções supera o limite legal de esforço físico para mulheres previsto no artigo 390 da Consolidação das Leis do Trabalho.

## 2 - DOS CARGOS

**2.1** - Os cargos oferecidos, polos e/ou localidades de trabalho, vagas, cadastro esperado, cidades de provas e dos exames, quantitativo de candidatos a ser convocado para o exame de capacitação física, requisitos, exemplos de atribuições e remuneração encontram-se especificados nos **Anexos I, I-A e II**.

**2.2** - As denominações dos cursos técnicos previstos para os cargos de nível médio, objeto deste Edital, foram estabelecidas com base no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, instituído pelo Ministério da Educação através da Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008. Serão aceitos diplomas e certificados de outros cursos técnicos, com denominações distintas, desde que: **a)** constem na Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e sejam convergentes para os cursos técnicos requeridos para o cargo ofertado, conforme a citada Tabela de Convergência, disponível no endereço eletrônico do Ministério da Educação (<http://pronatec.mec.gov.br/cnct/anexos.php>); ou **b)** para os cargos que exigem registro no respectivo Conselho de Classe, sejam acompanhados de registro profissional com título correspondente aos cursos técnicos requeridos para o cargo ofertado.

**2.3** - As denominações dos cursos de graduação tecnológica exigidos nos requisitos do cargo de PROFISSIONAL JÚNIOR - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ANÁLISE DE INFRAESTRUTURA, objeto deste Edital, foram estabelecidas com base no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, instituído através da Portaria nº. 1.024, de 11 de maio de 2006, do Ministério da Educação. Para fins de comprovação de requisitos, serão aceitos diplomas e certificados de outros cursos superiores de tecnologia, com denominações distintas, desde que constem na Tabela de Convergência anexa ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia e que sejam convergentes para os cursos de graduação tecnológica requeridos para o cargo ofertado, conforme a citada Tabela de Convergência, disponível no endereço eletrônico do Ministério da Educação ([http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_download&gid=5362&Itemid=](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=5362&Itemid=)).

## 3 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

**3.1** - Do total de vagas previstas, por cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho, neste Edital, conforme artigo 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, 5% (cinco por cento) serão reservados para pessoas com deficiência.

**3.1.1** - Além das vagas previstas neste Edital, das que vierem a ser criadas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, 5% (cinco por cento) serão providos na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e da Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012, respeitado o cadastro por cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho.

**3.1.1.1** - Para o cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho em que não existe previsão inicial de reserva de vaga para pessoas com deficiência, será formado cadastro no quantitativo de 5% (cinco por cento) do cadastro esperado para ampla concorrência, o qual somente será utilizado na hipótese do **subitem 3.1.1**.

**3.2** - Para se inscrever neste Processo Seletivo Público, na condição de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) deverá: **a)** no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; **b)** encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, contados da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, conforme definido no **subitem 3.4.1**. Caso o(a) candidato(a) não envie o laudo médico com referência expressa ao código correspondente da CID-10, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

**3.3** - O(A) candidato(a) com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, conforme **subitem 3.4.1**. Caso o(a) candidato(a) não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

**3.4** - O(A) candidato(a) com deficiência que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou não enviar laudo médico, conforme determinado nos **subitens 3.2, 3.3, 3.4.1 e 3.5** deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**3.4.1** - O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá postar correspondência, via SEDEX, ao Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio

de Janeiro - RJ, CEP 20261-903), impreterivelmente, até o dia **10/08/2015** (mencionando Processo Seletivo Público LIQUIGÁS PSP - 01/2015), confirmando sua pretensão e anexando documentos conforme **subitens 3.2 e 3.3**.

**3.5** - Caso o(a) candidato(a) não envie a documentação exigida, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

**3.5.1** - O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A FUNDAÇÃO CESGRANRIO e a LIQUIGÁS não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

**3.6** - O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

**3.7** - Os(As) candidatos(as) que se declararem com deficiência participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas e exames, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e dos exames e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

**3.8** - O(A) candidato(a) que se inscrever como pessoa com deficiência e obtiver classificação, dentro dos critérios estabelecidos neste Edital, figurará em lista específica de acordo com o cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho de sua opção e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) ao cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho de sua opção, onde constará a indicação de que se trata de candidato(a) com deficiência.

**3.9** - A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do(a) candidato(a) da listagem específica das vagas reservadas às pessoas com deficiência e sua inclusão apenas na listagem geral, caso não tenha sido eliminado(a) deste Processo Seletivo Público. A LIQUIGÁS convocará, então, o(a) próximo(a) candidato(a) com deficiência ou o(a) próximo(a) da lista geral, caso a listagem de pessoas com deficiência do referido cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho já se tenha esgotado.

**3.10** - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na condição de pessoas com deficiência serão convocados(as), por meio de documento de convocação enviado via postal com comprovação de recebimento, conforme necessidade e conveniência da LIQUIGÁS, de acordo com a classificação obtida neste Processo Seletivo Público, para avaliação por equipe multiprofissional, designada pela LIQUIGÁS, que emitirá parecer conclusivo sobre o enquadramento ou não da sua deficiência à legislação definida no **subitem 3.1** e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência, observadas: **a)** as informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição; **b)** a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar; **c)** a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas; **d)** a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize; e **e)** a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

**3.10.1** - O(A) candidato(a) que não atender à convocação para avaliação pela equipe multiprofissional será eliminado(a) do Certame, sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

**3.10.2** - Caso a deficiência do(a) candidato(a) não esteja enquadrada à legislação definida no **subitem 3.1**, o(a) candidato(a) será excluído(a) da listagem específica de pessoas com deficiência e constará apenas da listagem geral, observado o **subitem 11.2**.

**3.10.3** - A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do(a) candidato(a) acarretará sua contraindicação e consequente eliminação deste Processo Seletivo Público.

**3.10.4** - O(A) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de seu não enquadramento e/ou de sua contraindicação, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra parecer conclusivo da equipe multiprofissional.

**3.10.4.1** - O(A) candidato(a) não enquadrado(a) e/ou contraindicado(a) será comunicado(a) dessa situação por meio de documento específico, enviado via postal com comprovação de recebimento, devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para a contagem do prazo para apresentação do recurso mencionado no **subitem 3.10.4**.

**3.10.4.2** - Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por intermédio de procurador(a) legalmente constituído(a) na Unidade da LIQUIGÁS que conduziu a realização da avaliação pela equipe multiprofissional, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, Cadastro de Pessoa Física (CPF), identidade, cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho, classificação, motivo da eliminação e argumentação e/ou documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da eliminação.

**3.10.4.3** - A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**3.11** - As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem geral de classificação por cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho.

#### **4 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP)**

**4.1** - As vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas encontram-se explicitadas no **Anexo I**.

**4.1.1** – Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) no cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho com número de vagas igual ou superior a 3(três).

**4.1.2** - Além das vagas previstas neste Edital, das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, 20% (vinte por cento) serão providos na forma da Lei nº 12.990/2014, de 9 de junho de 2014, respeitado o cadastro por cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho.

**4.1.2.1** - Para o cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho em que não existe previsão inicial de reserva de vaga para pessoas pretas ou pardas, será formado cadastro no quantitativo de **20% (vinte por cento)** do cadastro esperado para ampla concorrência, o qual somente será utilizado na hipótese do **subitem 4.1.2**.

**4.1.2.2** - Caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 4.1.2** deste Edital resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º, do artigo 1º, da Lei nº 12.990/2014.

**4.1.3** - Para se inscrever neste Processo Seletivo Público na condição de pessoa preta ou parda, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas e declarar-se preto(a) ou pardo(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**4.1.3.1** - A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este Processo Seletivo Público, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

**4.1.3.2** - A autodeclaração constará, em campo apropriado, quando do ato da inscrição na página referente a este Processo Seletivo Público no endereço eletrônico ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**4.1.3.3** - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo esse(a) responder por qualquer falsidade.

**4.1.3.4** - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo Público e, se tiver sido admitido(a) ou readmitido(a), ficará sujeito à anulação de seu contrato de trabalho, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto pelo artigo 2º, parágrafo único, da Lei 12.990, de 09 de junho de 2014.

**4.1.4** - O(A) candidato(a) que, no ato de inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas e também não declarar-se preto(a) ou pardo(a) conforme determinado no **item 4** e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**4.1.5** - Os(As) candidato(as) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas e dos exames, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e dos exames e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

**4.1.6** - Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoa com deficiência caso se declarem, também, pessoas com deficiência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo Público.

**4.1.7** - O(A) candidato(a) que se inscrever como pessoa preta ou parda e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica de acordo com o cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho de sua opção e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) ao cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho de sua opção, observado o **subitem 11.2**.

**4.1.8** - Será constituída Comissão Específica, designada pela LIQUIGÁS, que emitirá parecer quanto ao enquadramento da condição do(a) candidato(a), ou não, na reserva de vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas.

**4.1.8.1** - A Comissão Específica, constante do **subitem 4.1.8**, será composta por 7 (sete) empregados(as) da LIQUIGÁS, a ser nomeada exclusivamente para avaliação dos(as) candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas deste Processo Seletivo Público.

**4.1.8.2** - A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos: **a)** autodeclaração firmada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda e **b)** fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) através da foto entregue à equipe da LIQUIGÁS no momento do comparecimento do(a) candidato(a) para comprovação de requisitos.

**4.1.8.2.1** - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) em número de vagas destinadas as pessoas pretas ou pardas, quando da apresentação para comprovação de requisitos, deverá(ão) apresentar 1 (uma) foto 5x7, de frente, colorida, em fundo branco, datada de período não superior a 6(seis) meses da apresentação.

**4.1.8.3** - O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

**4.1.8.3.1** - Não cumprir os requisitos indicados no **subitem 4.1.8.2**.

**4.1.8.3.2** - Negar-se a fornecer algum dos itens indicados no **subitem 4.1.8.2**, no momento solicitado pela LIQUIGÁS.

**4.1.8.3.3** - Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão Específica quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).

**4.1.8.4** - Caso o(a) candidato(a) não seja enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda, será excluído(a) do Certame, conforme previsto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

**4.1.8.4.1** - O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa preta ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o(a) candidato(a) se situou em alguma das situações indicadas no **item 4** e seus subitens.

**4.1.8.5** - A avaliação da Comissão Específica quanto ao enquadramento, ou não, do(a) candidato(a) na condição de pessoa preta ou parda, terá validade apenas para este Processo Seletivo Público.

**4.1.9** - O(A) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda será comunicado(a) dessa situação por meio de documento específico enviado via postal com confirmação de recebimento, devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para a contagem do prazo para apresentação do recurso mencionado no **subitem 4.1.9.1**.

**4.1.9.1** - O(A) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior ao recebimento da comunicação de seu não enquadramento, para apresentar recurso, com assessoria de especialista ou não, a seu critério, contra parecer conclusivo da Comissão Específica.

**4.1.9.1.1** - Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por intermédio de procurador(a) legalmente constituído(a) na Unidade da LIQUIGÁS que conduziu a realização da Comprovação de Requisitos (**item 12**), constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, cargo/polo de trabalho ou cargo/localidade, classificação, motivo da eliminação e argumentação e/ou documentos que poderão, a critério da Comissão Específica, servir como base para justificar a reversão do não enquadramento.

**4.1.9.1.2** - A Comissão Específica constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**4.1.10** – Os(As) candidatos(as) enquadrados(as) na condição de pessoa preta ou parda admitidos(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**4.1.11** - Em caso de desistência ou eliminação de candidato(a) enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) enquadrado(a) na mesma condição.

**4.1.12** - As vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas que não forem providas na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) enquadrados(as) na condição de pessoas pretas ou pardas aprovados(as) serão revertidas para ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem geral de classificação por cargo/polo de trabalho ou cargo/localidade.

## **5 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO OU READMISSÃO**

**5.1** - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo

12, da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil através do Decreto nº 3.927/2001.

**5.2** - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

**5.3** - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

**5.4** - Ter, na data de admissão, idade mínima de dezoito anos completos.

**5.5** - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames específicos, conforme previsto no **subitem 13.1**.

**5.6** - Ser aprovado(a) no Processo Seletivo Público.

**5.7** - Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração oriundos de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

**5.8** - Cumprir as determinações deste Edital.

## **6 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**6.1** - A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem eventualmente divulgados.

**6.2** - Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos antes do processo de admissão ou readmissão.

**6.3** - A inscrição deverá ser efetuada somente via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

**6.3.1** - A inscrição deverá ser efetuada, no período de **15/07** a **10/08/2015**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**6.3.2** - Os valores de inscrição, expressos em reais, serão:

**a)** para os cargos de nível fundamental incompleto e completo: **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**;

**b)** para os cargos de nível médio: **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**; e

**c)** para os cargos de nível superior: **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**.

**6.3.3** - Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Processo Seletivo Público.

**6.3.4** - O valor referente à inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do Certame ou quando o(a) candidato(a) realizar uma única inscrição e pagar duas vezes o mesmo boleto.

### **6.4 - INSCRIÇÕES.**

**6.4.1** - Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá obedecer aos seguintes procedimentos: **a)** estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Público. Essas informações também estão disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)); **b)** cadastrar-se, no período entre 0 (zero) hora do dia **15/07** e 23h e 59 min. do dia **10/08/2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)); **c)** imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição, em qualquer banco, até a data de vencimento constante no mesmo. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição. O banco confirmará o seu pagamento junto à FUNDAÇÃO CESGRANRIO. ATENÇÃO: **a)** a inscrição só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento; e **b)** o pagamento após a data de vencimento implica o não acatamento da inscrição.

**6.4.2** - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO e a LIQUIGÁS não se responsabilizam por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do(a) usuário(a).

**6.4.3** - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas, deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras e/ou tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial e lactante), apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada) emitido por especialista, conforme definido no **subitem 6.4.3.1**, exceto para lactante.

**6.4.3.1** - O(A) candidato(a) que desejar solicitar tratamento diferenciado para realização de provas deverá postar correspondência, via SEDEX, ao Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20261-903), impreterivelmente, até o dia **10/08/2015** (mencionando Processo Seletivo Público LIQUIGÁS PSP 01/2015), confirmando sua(s) pretensão(ões) e anexando documentos justificativos da(s) mesma(s).

- 6.4.3.2** - Caso o(a) candidato(a) não envie a documentação exigida, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
- 6.4.3.3** - O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A FUNDAÇÃO CESGRANRIO e a LIQUIGÁS não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da correspondência ao seu destino.
- 6.4.3.4** - A documentação deverá ser legível, sob pena de não ser considerada.
- 6.4.4** - É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 6.4.5** - O(A) candidato(a) deverá optar, no ato da inscrição, pelo cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho.
- 6.4.5.1** - O(A) candidato(a) inscrito(a) deverá, obrigatoriamente, optar por uma "localidade de trabalho" quando o cargo apresentar mais de uma localidade com vaga(s), por polo de trabalho,
- 6.4.5.1.1** - O(A) candidato(a) inscrito(a) deverá, obrigatoriamente, optar somente pelo polo de trabalho, quando o cargo para o qual se inscrever **não** apresentar mais de uma localidade de trabalho com previsão de vaga(s).
- 6.4.5.2** - As cidades para a realização das provas objetivas (para todos os cargos), da prova discursiva (exclusivamente para Profissional Júnior – Direito) e do exame de capacitação física (somente para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Oficial de Produção I) estão definidas no **Anexo I** e no **Anexo I-A**, devendo o(a) candidato(a) observar o disposto nos **subitens 1.3, 1.4 e 1.5** deste Edital.
- 6.5** - Havendo mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), prevalecerá a de data/hora de Requerimento mais recente.
- 6.6** - Os(As) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer às condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados(as) neste Processo Seletivo Público.
- 6.7** - A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma.
- 6.8** - Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 6.8.1** - Fará jus à isenção total de pagamento do valor de inscrição o(a) candidato(a) que, cumulativamente: **a)** comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, conforme apontado no Requerimento de Inscrição disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)); e **b)** for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 6.9** - A isenção tratada no **subitem 6.8.1** deverá ser solicitada durante a inscrição via internet, de **15 a 22/07/2015**, ocasião em que o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, bem como declarar-se membro de "família de baixa renda", nos termos da letra "b" do mesmo subitem.
- 6.10** - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO irá consultar o órgão gestor do Cadastro Único a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 6.11** - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento do valor de inscrição, durante o prazo previsto, não garante ao(à) interessado(a) a isenção pleiteada, que estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FUNDAÇÃO CESGRANRIO e do órgão gestor do Cadastro Único.
- 6.12** - Não serão aceitos, após o envio, acréscimos ou alterações nas informações prestadas.
- 6.13** - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 6.14** - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a eliminação automática deste processo de isenção.
- 6.15** - O resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição será divulgado no dia **29/07/2015**, via internet, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).
- 6.16** - O(A) candidato(a) poderá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, contestar o indeferimento, até o dia **30/07/2015**, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público no endereço eletrônico ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)). Após esse período, não serão aceitos recursos adicionais.
- 6.17** - O resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição deferidos, após contestação, será divulgado no dia **05/08/2015**, via internet, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**6.18** - Para ter acesso aos resultados das análises, os(as) interessados(as) poderão, ainda, consultar a Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, no período de **29/07** a **10/08/2015**, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF.

**6.19** - Os(As) candidatos(as) cujas solicitações de isenção do valor de inscrição tiverem sido indeferidas poderão efetuar a inscrição, até o dia **10/08/2015**, e efetuar o pagamento até a data de vencimento do boleto bancário.

## **7 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**7.1** - Os(As) candidatos(as) devem verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de **16/09/2015**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição.

**7.2** - É obrigação de o(a) candidato(a) conferir, no Cartão de Confirmação de Inscrição, os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente; CPF; data de nascimento; sexo; cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho em que se inscreveu; cidade de provas; e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa que demande tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, e/ou às vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas.

**7.3** - Caso haja inexatidão na informação relativa ao cargo/polo de trabalho ou cargo/localidade, cidade de provas e/ou em relação à sua eventual condição de pessoa que demande tratamento diferenciado para a realização das provas, e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou às vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas, os(as) candidatos(as) deverão entrar em contato com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF, ou pelo e-mail [concursos@cesgranrio.org.br](mailto:concursos@cesgranrio.org.br), nos dias **17** e **18/09/2015**.

**7.4** - Os eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou Estado emitente do documento de identidade, data de nascimento, sexo e endereço deverão ser corrigidos no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), de acordo com as instruções constantes da página correspondente ao Processo Seletivo Público LIQUIGÁS PSP 01/2015, até o terceiro dia útil após a aplicação das provas.

**7.5** - O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas ou exames como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas ou exames, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Público.

**7.6** - Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e exames, exceto o disposto no **subitem 7.3**.

## **8 - DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **8.1 - CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

#### **8.1.1 - AJUDANTE DE CARGA/DESCARGA I**

**8.1.1.1 - 1ª ETAPA** - Constituída de prova objetiva de Conhecimentos Básicos, com 30 questões. A prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, de caracteres eliminatório e classificatório, será composta de **Língua Portuguesa I** (20 questões, sendo 5 com valor de 1,5 ponto; 5 com valor de 2,5 pontos; 5 com valor de 3,5 pontos e 5 com valor de 4,5 pontos, subtotalizando 60,0 pontos) e de **Matemática I** (10 questões, sendo 5 com valor de 3,5 pontos e 5 com valor de 4,5 pontos, subtotalizando 40,0 pontos). Total da prova objetiva: 100,0 pontos.

**8.1.1.1.1** - Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos ou, ainda, obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova de Conhecimentos Básicos.

**8.1.1.1.2** - Após a 1ª etapa, os candidatos serão classificados por localidade, considerando o total de pontos obtidos na prova de Conhecimentos Básicos.

**8.1.1.1.3** - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a)** tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b)** obtiver o maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa I;
- c)** obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 4,5 em Língua Portuguesa I;
- d)** obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 3,5 em Língua Portuguesa I;
- e)** obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 2,5 em Língua Portuguesa I;



f) obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 4,5 em Matemática I;

g) for mais idoso.

**8.1.1.2 - 2ª ETAPA** - Serão convocados para o exame de capacitação física os candidatos que não foram eliminados na 1ª etapa, de acordo com os critérios definidos no **subitem 8.1.1.1** e que estejam colocados, por localidade, entre os mais bem classificados até as quantidades máximas estabelecidas no **Anexo I-A**, de acordo com os **subitens 8.1.1.2 e 8.1.1.3**.

**8.1.1.2.1** - Após a 2ª etapa, os candidatos não eliminados serão classificados, por localidade, em função da colocação obtida após a 1ª etapa.

## **8.2 - CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

### **8.2.1 - OFICIAL DE PRODUÇÃO I**

**8.2.1.1 - 1ª ETAPA** - Constituída de prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, com 30 questões. A prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, de caracteres eliminatório e classificatório, será composta de **Língua Portuguesa II** (20 questões, sendo 5 com valor de 1,5 ponto; 5 com valor de 2,5 pontos; 5 com valor de 3,5 pontos e 5 com valor de 4,5 pontos, subtotalizando 60,0 pontos) e de **Matemática II** (10 questões, sendo 5 com valor de 3,5 pontos e 5 com valor de 4,5 pontos, subtotalizando 40,0 pontos). Total da prova objetiva: 100,0 pontos.

**8.2.1.1.1** - Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos ou, ainda, obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova de Conhecimentos Básicos.

**8.2.1.1.2** - Após a 1ª etapa, os candidatos serão classificados por localidade, considerando o total de pontos obtidos na prova de Conhecimentos Básicos.

**8.2.1.1.3** - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver o maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa II;

c) obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 4,5 em Língua Portuguesa II;

d) obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 3,5 em Língua Portuguesa II;

e) obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 2,5 em Língua Portuguesa II;

f) obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 4,5 em Matemática II;

g) for mais idoso.

**8.2.1.2 - 2ª ETAPA** - Serão convocados para o exame de capacitação física os candidatos que não foram eliminados na 1ª etapa, de acordo com os critérios definidos no **subitem 8.2.1.1** e que estejam colocados, por localidade, entre os mais bem classificados até as quantidades máximas estabelecidas no **Anexo I-A**, de acordo com os **subitens 8.2.1.1.2 e 8.2.1.1.3**.

**8.2.1.2.1** - Após a 2ª etapa, os candidatos não eliminados serão classificados, por localidade, em função da colocação obtida após a 1ª etapa.

### **8.3 - DO EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA (somente para os cargos de AJUDANTE DE CARGA/DESCARGA I e OFICIAL DE PRODUÇÃO I).**

**8.3.1** - O exame de capacitação física, de caráter eliminatório, será realizado pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO e visa a avaliar a capacidade de o candidato suportar, física e organicamente, as exigências para desempenhar as tarefas típicas dos cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Oficial de Produção I.

**8.3.2** - Considerando que o exame de capacitação física se constitui de testes que exigem esforço muscular pleno dos candidatos, sob pena de prejuízo à sua saúde, será excluído do Certame o candidato que, na data e local designados para prestação dos testes: tenha se acidentado, esteja doente ou, por qualquer motivo, não tenha condições físicas plenas para realização dos testes.

**8.3.3** - O candidato será considerado apto ou inapto no exame de capacitação física.

**8.3.4** - O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em Edital específico, com roupa apropriada para prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico específico para tal fim.

**8.3.5** - O atestado médico deverá ser emitido nos últimos 30 (**trinta**) dias anteriores à data de realização dos testes, devendo constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar **atividades físicas**.

**8.3.6** - O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização do exame de capacitação física. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou que o mesmo não contenha a autorização expressa para realização **de atividades físicas**.

**8.3.7** – No atestado médico deverá constar o número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina – CRM, de forma legível.

**8.3.7.1** - O candidato que deixar de entregar o atestado médico, na forma prevista neste Edital, não fará o exame e estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Público.

**8.3.8** - O exame de capacitação física consistirá de teste de Dinamometria com a seguinte aparelhagem:

a) Manual: capacidade de carga = 50 kgf;

b) Escapular: capacidade de carga = 50 kgf; e;

c) Dorsal: capacidade de carga = 200 kgf.

**8.3.9** - As manobras de força deverão ser realizadas em séries de duas tentativas por aparelho. O resultado a ser considerado será aquele de maior valor.

**8.3.10** - O teste obedecerá aos seguintes critérios de avaliação:

a) Dinamometria Manual - desempenho mínimo para aprovação: 30 kgf;

b) Dinamometria Escapular - desempenho mínimo para aprovação: 30 kgf; e

c) Dinamometria Dorsal - desempenho mínimo para aprovação: 90 kgf.

**8.3.11** - O candidato que não atingir os índices mínimos estabelecidos será considerado INAPTO, sendo eliminado do Certame.

**8.3.12** - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

**8.3.12.1** - O candidato que não atingir o desempenho mínimo em qualquer dos testes do exame de capacitação física será considerado inapto e o candidato que não comparecer para a realização dos testes será considerado desistente, sendo, em ambos os casos, eliminado deste Processo Seletivo Público, não tendo classificação alguma no Certame.

**8.3.12.2** - Não haverá segunda chamada para o exame de capacitação física, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O não comparecimento no horário previsto implicará a eliminação automática do candidato.

**8.3.12.3** - Será considerado apto no exame de capacitação física o candidato que atingir desempenho igual ou superior ao mínimo em todos os testes.

**8.3.12.4** - As demais informações a respeito do exame de capacitação física constarão de Edital específico de convocação para essa fase, a ser divulgado, em **22/10/2015**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

## **8.4 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

### **8.4.1 - AJUDANTE DE MOTORISTA GRANEL I**

**8.4.1.1 - ETAPA ÚNICA** - Constituída de prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, com 30 questões. A prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, de caracteres eliminatório e classificatório, será composta de **Língua Portuguesa III** (15 questões, sendo 5 com valor de 2,0 ponto; 5 com valor de 3,5 pontos e 5 com valor de 4,5 pontos, subtotalizando 50,0 pontos), de **Matemática III** (15 questões, sendo 5 com valor de 2,0 pontos, sendo 5 com valor de 3,5 pontos e 5 com valor de 4,5 pontos, subtotalizando 50,0 pontos). Total da prova objetiva: 100,0 pontos.

**8.4.1.2** - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos ou, ainda, obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova de Conhecimentos Básicos.

**8.4.1.3** - Após a etapa única, os(as) candidatos(as) serão classificados por localidade, considerando o total de pontos obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos.

**8.4.1.4** - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver o maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa III;

c) obtiver o maior número de acertos nas questões de valor 4,5 em Língua Portuguesa III;

- d) obter o maior número de acertos nas questões de valor 3,5 em Língua Portuguesa III;
- e) obter o maior número de acertos nas questões de valor 4,5 em Matemática III;
- f) obter o maior número de acertos nas questões de valor 3,5 em Matemática III;
- g) for mais idoso(a).

#### **8.4.2 - MOTORISTA DE CAMINHÃO GRANEL I**

**8.4.2.1 - ETAPA ÚNICA** - Constituída de provas objetivas de **Conhecimentos Básicos**, com 20 questões, e de **Conhecimentos Específicos**, com 20 questões, num total de 40 questões. A prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, de caráter eliminatório e, apenas para eventuais desempates, classificatório, será composta de **Língua Portuguesa III** (10 questões, sendo 5 com valor de 1,5 ponto e 5 com valor de 2,5 pontos, subtotalizando 20,0 pontos) e de **Matemática III** (10 questões com valor de 2,0 pontos, subtotalizando 20,0 pontos). A prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**, de caracteres eliminatório e classificatório, terá 20 questões, (5 com valor de 1,5 ponto; 5 com valor de 2,5 pontos; 5 com valor de 3,5 pontos e 5 com valor de 4,5 pontos, subtotalizando 60,0 pontos). Total das provas objetivas: 100,0 pontos.

**8.4.2.1.1** - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 40% (quarenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos ou obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Específicos ou, ainda, obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova objetiva de Conhecimentos Básicos.

**8.4.2.1.2** - Após a etapa única, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por localidade considerando apenas o total de pontos obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos.

**8.4.2.1.3** - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obter o maior número de acertos nas questões de valor 4,5 em Conhecimentos Específicos;
- c) obter o maior número de acertos nas questões de valor 3,5 em Conhecimentos Específicos;
- d) obter o maior número de acertos nas questões de valor 2,5 em Conhecimentos Específicos;
- e) obter o maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa III;
- f) obter o maior número de acertos nas questões de valor 2,5 em Língua Portuguesa III;
- g) for mais idoso(a).

#### **8.4.3 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(A) I, OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - ELÉTRICA, OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - ELETRÔNICA, OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - MECÂNICA, TÉCNICO(A) DE INSTALAÇÕES I e TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO I.**

**8.4.3.1 - ETAPA ÚNICA** - Constituída de provas objetivas de **Conhecimentos Básicos**, com 20 questões, e de **Conhecimentos Específicos**, com 20 questões, num total de 40 questões. A prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, de caráter eliminatório e, apenas para eventuais desempates, classificatório, será composta de **Língua Portuguesa IV** (10 questões, sendo 5 com valor de 1,5 ponto e 5 com valor de 2,5 pontos, subtotalizando 20,0 pontos) e de **Matemática IV** (10 questões com valor de 2,0 pontos, subtotalizando 20,0 pontos). A prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**, de caracteres eliminatório e classificatório, terá 20 questões, (5 com valor de 1,5 ponto; 5 com valor de 2,5 pontos; 5 com valor de 3,5 pontos e 5 com valor de 4,5 pontos, subtotalizando 60,0 pontos). Total das provas objetivas: 100,0 pontos.

**8.4.3.1.1** - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 40% (quarenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos ou obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Específicos ou, ainda, obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova objetiva de Conhecimentos Básicos.

**8.4.3.1.2** - Após a etapa única, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por cargo/localidade considerando apenas o total de pontos obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos.

**8.4.3.1.3** - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

- b) obter o maior número de acertos nas questões de valor 4,5 em Conhecimentos Específicos;
- c) obter o maior número de acertos nas questões de valor 3,5 em Conhecimentos Específicos;
- d) obter o maior número de acertos nas questões de valor 2,5 em Conhecimentos Específicos;
- e) obter o maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa IV;
- f) obter o maior número de acertos nas questões de valor 2,5 em Língua Portuguesa IV;
- g) for mais idoso(a).

#### **8.5 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO PROFISSIONAL JÚNIOR – DIREITO)**

##### **8.5.1 - ENGENHEIRO(A) JÚNIOR - MECÂNICA, PROFISSIONAL DE VENDAS - JÚNIOR, PROFISSIONAL JÚNIOR - ADMINISTRAÇÃO, PROFISSIONAL JÚNIOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS, PROFISSIONAL JÚNIOR - CIÊNCIAS ECONÔMICAS, PROFISSIONAL JÚNIOR - COMUNICAÇÃO SOCIAL, PROFISSIONAL JÚNIOR - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ANÁLISE DE INFRAESTRUTURA**

**8.5.1.1 - ETAPA ÚNICA** - Constituída de provas objetivas de **Conhecimentos Básicos**, com 20 questões e de **Conhecimentos Específicos**, com 40 questões, num total de 60 questões, cada uma valendo 1,0 (um) ponto. A prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, de caráter eliminatório e, apenas para eventuais desempates, classificatório, será composta de **Língua Portuguesa V** (10 questões), de **Conhecimentos Gerais** (5 questões) e de **Noções de Informática** (5 questões). A prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**, de caracteres eliminatório e classificatório, terá 40 questões divididas em 3 blocos:

**BLOCO 1**, composto por 15 questões;

**BLOCO 2**, composto por 15 questões;

**BLOCO 3**, composto por 10 questões.

**8.5.1.2** - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos ou obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Específicos ou, ainda, obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova objetiva de Conhecimentos Básicos.

**8.5.1.3** - Após a etapa única, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), por cargo/localidade ou por cargo/polo de trabalho, em função apenas do total de pontos obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos.

**8.5.1.4** - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obter o maior número de pontos no BLOCO 1;
- c) obter o maior número de pontos no BLOCO 2;
- d) obter o maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa V;
- e) obter o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- f) for mais idoso(a).

##### **8.5.2 - PROFISSIONAL JÚNIOR - DIREITO**

**8.5.2.1 - 1ª ETAPA** - Constituída de provas objetivas de **Conhecimentos Básicos**, com 20 questões, e de **Conhecimentos Específicos**, com 40 questões, totalizando 60 questões objetivas, cada uma valendo 1 (um) ponto. A prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, de caráter eliminatório e, apenas para eventuais desempates, classificatório, será composta de **Língua Portuguesa V** (10 questões); de **Conhecimentos Gerais** (5 questões) e de **Noções de Informática** (5 questões). A prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**, de caracteres eliminatório e classificatório, terá 40 questões divididas em 3 blocos:

**BLOCO 1**, composto por 15 questões;

**BLOCO 2**, composto por 15 questões;

**BLOCO 3**, composto por 10 questões.

**8.5.2.2** - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos ou obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Específicos ou obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova objetiva de Conhecimentos Básicos.

**8.5.2.3** - Após a 1ª etapa, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), por localidade em função apenas do total de pontos obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos.

**8.5.2.4** - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver o maior número de pontos no BLOCO 1;

c) obtiver o maior número de pontos no BLOCO 2;

d) obtiver o maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa V;

e) obtiver o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Gerais;

f) for mais idoso(a).

**8.5.2.5** - Será considerado(a) habilitado(a) à 2ª etapa o(a) candidato(a) que não for eliminado(a) na 1ª etapa, de acordo com os critérios detalhados em **8.5.2.2**, e que tenha obtido uma colocação até a posição correspondente a 50 (cinquenta) vezes o número de vagas estabelecido, respeitados os empates na última posição.

**8.5.3 - 2ª ETAPA** - prova discursiva de caracteres eliminatório e classificatório composta de 2 (duas) questões valendo, cada uma, até 10,0 (dez) pontos, totalizando um máximo de 20,0 (vinte) pontos. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação das questões discursivas.

**8.5.3.1** - A prova discursiva destina-se a avaliar a capacidade de o(a) candidato(a) expor com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade assuntos ligados à sua profissão. Levará, ainda, em conta a capacidade de organização do texto, de análise e síntese dos fatos e ideias examinados. A prova discursiva consistirá na elaboração de um relatório sucinto a partir de um estudo de caso sobre situação hipotética e de uma redação sobre tema das áreas de Conhecimentos Específicos do cargo constantes no **Anexo III** deste Edital.

**8.5.3.2** - Os (As) candidatos(as) prestarão as provas objetivas e a discursiva (exclusivamente para o cargo Profissional Júnior - Direito) no mesmo dia e horário, sendo somente corrigida a prova discursiva (2ª etapa) dos(as) candidatos(as) habilitados(as) segundo os quantitativos definidos em **8.5.2.5**.

**8.5.3.3** - Os(As) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as) em função do somatório dos pontos obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos e na prova discursiva (exclusivamente para o cargo Profissional Júnior - Direito). Havendo empate na totalização, prevalecerá a melhor classificação na 1ª etapa.

## **9 - DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DOS EXAMES**

**9.1** - As provas objetivas para os cargos de nível fundamental (completo e incompleto) terão a duração de 3 (três) horas, tendo por base os conteúdos programáticos especificados no **Anexo III**.

**9.2** - As provas objetivas para os cargos de nível médio terão duração de 4 (quatro) horas, tendo por base os conteúdos programáticos especificados no **Anexo III**.

**9.3** - As provas objetivas para os cargos de nível superior terão duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, à exceção do cargo de Profissional Júnior - Direito que terá a duração de 5 (cinco) horas e 30 (trinta) minutos. As provas objetivas e discursiva, no caso do cargo Profissional Júnior - Direito, terão por base os conteúdos programáticos especificados no **Anexo III**.

**9.4** - A LIQUIGÁS define apenas os conteúdos programáticos referentes aos Processos Seletivos Públicos por ela conduzidos, ficando a critério de cada candidato(a) escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

**9.5** - As provas serão realizadas, obrigatoriamente, nos locais previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**9.6** - Somente será admitido(a) à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver munido(a) de documento oficial de identidade com foto do(a) candidato(a). Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

- 9.6.1** - Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos, certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 9.6.2** - Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de exibir, no dia de realização das provas e dos exames, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.6.3** - A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a), ou que esteja com a validade vencida.
- 9.7** - O(A) candidato(a) deverá chegar ao local das provas com **1(uma) hora** de antecedência do início das mesmas, munido(a) de Cartão de Confirmação de Inscrição, impresso da página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO na internet, conforme **item 7** e seus subitens; do documento de identidade original com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.
- 9.7.1** - Não será admitido(a) no local de provas e dos exames o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o início dos(as) mesmos(as).
- 9.7.2** - Não serão aplicadas provas e exames em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital, em Comunicado ou constantes nos Cartões de Confirmação de Inscrição.
- 9.8** - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).
- 9.9** - O(A) candidato(a) só poderá ausentar-se do recinto das provas após **1 (uma) hora** contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o(a) candidato(a) não poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento.
- 9.9.1** - As questões das provas estarão à disposição dos(as) candidatos(as), a partir do primeiro dia útil seguinte ao da realização das mesmas, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), por um período mínimo de 3 (três) meses após a divulgação dos resultados finais deste Processo Seletivo Público.
- 9.10** - O(A) candidato(a), no dia da realização das provas, somente poderá anotar as respostas para conferência no seu Cartão de Confirmação de Inscrição. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude sujeitando o(a) candidato(a) infrator(a) à eliminação deste Processo Seletivo Público.
- 9.11** - Ao final das provas, os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) em cada sala só serão liberados(as) quando todos(as) as tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de provas.
- 9.12** - O(A) candidato(a) deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, para o preenchimento do Cartão Resposta e da prova discursiva, (exclusivamente para o cargo de Profissional Júnior - Direito).
- 9.13** - O(A) candidato(a) deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) durante o tempo de realização das provas e assinar, no espaço devido. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa das provas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por motivo de erro do(a) candidato(a).
- 9.14** - Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a capa das provas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 9.15** - Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 9.16** - Os gabaritos das provas objetivas serão distribuídos à Imprensa, no primeiro dia útil seguinte ao de realização das provas, estando disponíveis, também, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).
- 9.17** - As questões da prova discursiva, (exclusivamente para o cargo de Profissional Júnior - Direito) deverão ser respondidas em língua portuguesa, nos espaços indicados no documento entregue pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO, sem rasuras ou uso de corretores, sem identificação e em letra legível.
- 9.17.1** - São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da ilegibilidade dos textos apresentados em sua prova discursiva, (exclusivamente para o cargo de Profissional Júnior - Direito).

**9.18** - O(A) candidato(a) será sumariamente eliminado(a) deste Processo Seletivo Público se: **a)** lançar mão de meios ilícitos para realização das provas e dos exames; **b)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; **c)** atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas e dos exames; **d)** apresentar-se em local diferente dos previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição ou nas listas de alocação disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)); **e)** afastar-se do local das provas e dos exames sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído os mesmos; **f)** deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão-Resposta; **g)** ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões; **h)** não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização; **i)** descumprir as instruções contidas nas capas das provas; **j)** for surpreendido(a), durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a) ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, apostilas, manuais, impressos ou anotações; **k)** recusar-se a ser submetido(a) à revista de objetos e à revista, por meio de detectores de metais; e **l)** após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.

**9.19** - São vedados o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios de qualquer natureza, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.

**9.19.1** - É vedado, também, o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

**9.19.2** - Não será permitida a entrada de candidatos(as), no ambiente de provas, portando armas. O(A) candidato(a) que estiver armado(a) será encaminhado(a) à Coordenação. O(A) candidato(a) que não atender à solicitação será, sumariamente, eliminado(a) do Certame.

**9.20** - Após ser identificado(a), nenhum(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

**9.21** - Os(As) candidatos(as) deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado e com sua bateria retirada pelo(a) próprio(a) candidato(a), no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Público.

**9.22** - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos(as) candidatos(as).

**9.23** - Os(As) candidatos(as) que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos(às) candidatos(as) que ainda estejam realizando as mesmas.

**9.24** - Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.

**9.25** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

**9.26** - Não serão concedidas, além do previsto no **item 10** e seus subitens, recontagens de pontos, ou reconsiderações de exames, de avaliações ou de pareceres, qualquer que seja a alegação do(a) candidato(a).

**9.27** - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos(as) representantes da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ou da LIQUIGÁS, informações referentes ao conteúdo das provas.

## **10 - DOS RECURSOS E DAS REVISÕES**

### **10.1 - Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados**

**10.1.1** - O(A) candidato(a) poderá apresentar recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados, desde que devidamente fundamentados e encaminhados até **22/09/2015**.

**10.1.1.1** - O(a) candidato(a) não deverá se identificar nos recursos que venham a ser apresentados.

**10.1.1.1.1** - Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o recurso do(a) candidato(a) que se subscrever, e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

**10.1.2** - Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá encaminhar sua solicitação à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)). Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

**10.1.3** - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e por ocasião da divulgação dos resultados das provas objetivas, segundo o Cronograma constante do **Anexo IV**, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos.

**10.1.4** - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram as provas objetivas.

**10.2 - Revisão da nota da prova discursiva** (exclusivamente para o cargo de Profissional Júnior - Direito).

**10.2.1** - As provas discursivas (imagem digital) serão disponibilizadas na internet, nos dias **22 e 23/10/2015**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**10.2.1.1** - O(A) candidato(a) não deverá se identificar nos pedidos de revisão que venham a ser apresentados.

**10.2.2** - Os(As) candidatos(as) poderão solicitar revisão, dirigida à Banca Examinadora, nos dias **22 e 23/10/2015**, devendo o pedido ser enviado à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, conforme orientação constante no endereço eletrônico ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**10.2.3** - A nota do(a) candidato(a) poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

**10.2.4** - As decisões dos pedidos de revisão das notas da prova discursiva serão dadas a conhecer coletivamente e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação do resultado final, em **1º/12/2015**.

**10.3 - Revisão dos resultados do exame de capacitação física** - os candidatos aos cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Oficial de Produção I poderão solicitar revisão, dirigida à Banca Examinadora, nos dias **17 e 18/11/2015**.

**10.3.1** - O pedido de revisão deverá ser solicitado à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, conforme orientação constante na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**10.3.2** - As decisões dos pedidos de revisão do resultado do exame de capacitação física serão dadas a conhecer coletivamente e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação dos resultados finais, em **1º/12/2015**.

**10.4** - A Banca Examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## **11 - DO RESULTADO, DAS CONVOCAÇÕES E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**11.1** - O resultado final deste Processo Seletivo Público será homologado, publicado no Diário Oficial da União e divulgado nos endereços eletrônicos [www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br) e [www.liquigas.com.br](http://www.liquigas.com.br).

**11.1.1** - A publicação dos resultados finais do Processo Seletivo Público será disponibilizada em 3 (três) listas.

**11.1.2** - A primeira lista é geral (ampla concorrência), destinada à classificação de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do limite do cadastro esperado por cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho, incluindo os(as) que se declararem pessoas com deficiência e/ou pessoas pretas ou pardas, no ato de inscrição.

**11.1.3** - A segunda lista será destinada, exclusivamente, à classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do limite do cadastro esperado por cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho, que estejam concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

**11.1.4** - A terceira lista será destinada, exclusivamente, à classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do limite do cadastro esperado por cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho, que estejam concorrendo às vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas.

**11.2** - Para os cargos previstos neste Edital, farão parte do cadastro, incluindo o número de vagas previsto, os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro das classificações abrangidas pelos quantitativos definidos no **Anexo I**, observado o disposto nos **subitens**

### **3.1.1, 4.1.2 e 11.2.4**

**11.2.1** - Para o cargo Assistente Administrativo I farão parte do cadastro, incluindo o número de vagas previsto, os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro das classificações abrangidas por até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas por polo de trabalho.

**11.2.2** - Para os cargos de Engenheiro(a) Júnior - Mecânica, Oficial de Manutenção I - Elétrica, Oficial de Manutenção I - Eletrônica, Oficial de Manutenção I - Mecânica, Profissional Júnior - Ciências Contábeis, Profissional Júnior - Ciências Econômicas, Profissional Júnior - Comunicação Social, Profissional Júnior - Direito, Profissional Júnior - Tecnologia da Informação/Análise de Infraestrutura, Técnico(a) de Instalações I e Técnico(a) de Segurança do Trabalho I, farão parte do cadastro, incluindo o número de vagas previsto, os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro das classificações abrangidas por até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas por cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho.



**11.2.3** - Para o cargo de Profissional Júnior - Administração, farão parte do cadastro, incluindo o número de vagas previsto, os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro das classificações abrangidas por até 20 (vinte) vezes o número de vagas, para a localidade.

**11.2.4** - Para o cargo de Profissional de Vendas - Júnior, farão parte do cadastro, incluindo o número de vagas previsto, os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro das classificações abrangidas por até 20 (vinte) vezes o número de vagas, para o polo de trabalho.

**11.2.5** - Para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Oficial de Produção I, farão parte do cadastro, incluindo o número de vagas previsto, os candidatos aprovados no exame de capacitação física por cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho, em quantidade definida pelo limitador descrito no **Anexo I-A**.

**11.2.6** - Para os cargos de Ajudante de Motorista Granel I e de Motorista de Caminhão Granel I, farão parte do cadastro, incluindo o número de vagas previsto, os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro das classificações abrangidas por até 20 (vinte) vezes o número de vagas publicadas por cargo/localidade.

**11.3** - As convocações obedecerão, rigorosamente, à ordem de classificação final, por cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho, publicada no Diário Oficial da União, e dar-se-ão de acordo com a necessidade e conveniência da LIQUIGÁS.

**11.4** - Para os polos ou localidades de trabalho onde não houver candidatos(as) aprovados(as) ou nos quais o cadastro tenha se esgotado, poderão ser convocados(as) candidatos(as) do cadastro geograficamente mais próximo, conforme necessidade de preenchimento de vagas da LIQUIGÁS.

**11.4.1** - O(A) candidato(a) aprovado(a), que for convocado(a) para prover vaga em localidade ou polo de trabalho diferente daquele vinculado ao de sua opção, não sendo de seu interesse ocupá-la, não será excluído(a) do Processo Seletivo Público: se atender a convocação, deverá assinar o termo de desistência de localidade ou polo de trabalho diversa para permanecer no cadastro de reserva até eventual surgimento de vaga na localidade ou polo de trabalho para o qual foi aprovado(a) e se não atender a convocação será considerado o não interesse pela vaga. A LIQUIGÁS se reservará o direito de convocar o(a) candidato(a) classificado(a) imediatamente a seguir.

**11.4.2** - Caberá ao(à) candidato(a) que concordar com a admissão ou readmissão em localidade diversa de seu domicílio permanecer no local de sua admissão ou readmissão pelo prazo previsto em norma interna da LIQUIGÁS, a contar da data da admissão ou readmissão.

**11.5** - O prazo de validade deste Processo Seletivo Público esgotar-se-á em **seis meses**, a contar da data de publicação do Edital de homologação dos resultados finais, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da LIQUIGÁS.

**11.6** - Os(As) candidatos(as) que constam em cadastro de Processo(s) Seletivo(s) Público(s) anteriormente realizado(s) terão prioridade na convocação na hipótese de surgirem vagas para o mesmo cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho, durante o prazo de validade do(s) referido(s) Processo(s) Seletivo(s) Público(s).

## **12 - DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS**

**12.1** - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação da qualificação técnica serão convocados(as), por meio de documento de convocação enviado via postal com comprovação de recebimento, conforme necessidade e conveniência da LIQUIGÁS, de acordo com a classificação obtida neste Processo Seletivo Público, para realização de comprovação de requisitos, etapa eliminatória e de responsabilidade da LIQUIGÁS.

**12.2** - Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a comprovação de requisitos deverão se apresentar, na data definida pela LIQUIGÁS, pessoalmente, munidos(as) de original e cópia dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos exigidos, listados no **item 5**, no **subitem 12.3** e no **Anexo II** deste Edital.

**12.2.1** - A experiência, quando exigida, deverá ser comprovada por meio de apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certidão do órgão de classe onde conste claramente que o(a) profissional possui a experiência prevista, no tempo exigido, e/ou de publicação no Diário Oficial da União, excluídos os tempos de estágios, complementada por declaração do contratante, em que conste claramente que o(a) candidato(a) exerceu as atividades previstas, no tempo mínimo exigido, ou ainda, por meio de apresentação de contratos, juntamente com os respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviços no exercício da profissão, atividades desenvolvidas e o período de tempo correspondente.

**12.2.2** - Para experiência profissional no exterior, os documentos deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor(a) juramentado(a).

**12.3** - Quando solicitados, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia): **a)** documento de identidade; **b)** título de eleitor; **c)** Cadastro de Pessoa Física CPF; **d)** certidão de nascimento ou de casamento (se a certidão for de casamento, deverá apresentar a cópia do documento de identidade e CPF do(a) cônjuge) e certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso; **e)** registro no órgão de classe, se for o caso; **f)** comprovante de pagamento da anuidade do órgão de classe, se for o caso; **g)** comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não for o primeiro emprego); **h)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (atual e anteriores); **i)** 2 (duas) fotos 5x7 datadas em período não superior a 6(seis) meses da apresentação da foto; **j)** comprovante de regularidade das obrigações militares (para o sexo masculino); **k)** comprovante de regularidade das obrigações eleitorais emitido pela Justiça Eleitoral, relativos à última eleição; **l)** Certificado de conclusão ou diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovante de atendimento ao requisito de escolaridade para o cargo; e **m)** comprovante de residência.

**12.3.1** - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**12.3.2** - A não apresentação dos documentos listados no *caput* deste subitem implica a eliminação automática do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo Público.

**12.3.3** - A admissão ou a readmissão na LIQUIGÁS está condicionada ao atendimento aos incisos XVI e XVII do artigo 37, bem como ao parágrafo 10º do artigo 37 c/c o parágrafo 6º do artigo 40, todos da Constituição Federal, devendo o(a) candidato(a) assinar declaração específica.

**12.4** - O(A) candidato(a) que não atender à convocação para comprovação de requisitos será eliminado(a) do Certame, sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

**12.5** - O(a) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação deste Processo Seletivo Público, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação na etapa de comprovação de requisitos.

**12.5.1** - O(a) candidato(a) eliminado(a) será informado(a) dessa situação por meio de documento enviado via postal com comprovação de recebimento ou por documento específico assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a), devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para contagem do prazo para apresentação do recurso mencionado no **subitem 12.5**.

**12.5.2** - Os recursos deverão ser apresentados, pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por intermédio de procurador(a) legalmente constituído(a), na Unidade da LIQUIGÁS que conduziu a realização da comprovação dos requisitos, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, cargo, polo ou localidade de trabalho, classificação, motivo da eliminação e argumentação e/ou documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da eliminação.

**12.6** - A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **13 - DA QUALIFICAÇÃO BIOPSISSOCIAL**

**13.1** - A qualificação biopsicossocial terá caráter eliminatório e será composta das seguintes fases: avaliação psicológica, exames médicos e levantamento sociofuncional.

**13.2** - Os(As) candidatas(as) aprovados(as) na avaliação da qualificação técnica serão convocados(as), por meio de documento de convocação enviado via postal com comprovação de recebimento, conforme necessidade e conveniência da LIQUIGÁS, de acordo com a classificação obtida neste Processo Seletivo Público, para realização de avaliação psicológica, exames médicos e levantamento sociofuncional, todos eliminatórios e de responsabilidade da LIQUIGÁS.

### **13.3 - Avaliação Psicológica**

**13.3.1** - A avaliação psicológica visa a identificar os aspectos psicológicos do(a) candidato(a) para fins de obtenção de prognóstico no desempenho do cargo pretendido, de acordo com as atividades desenvolvidas pela LIQUIGÁS em suas diversas unidades e diferentes áreas de atuação, considerando a possibilidade do exercício de atividades em condições perigosas, insalubres e/ou em confinamento.

**13.3.2** - A avaliação psicológica dos(as) candidatos(as) será realizada por profissionais especializados indicados pela LIQUIGÁS, observados os critérios definidos pelo Conselho Federal de Psicologia.

**13.3.3** - Serão considerados na avaliação psicológica: atenção e concentração, características de personalidade, competências, aspectos socioafetivos, emocionais e intelectuais, na sua interdependência, e demais aspectos de ordem psicológica relacionados ao desempenho das funções inerentes ao cargo e às condições de trabalho.

**13.3.4** - Os instrumentos utilizados serão: testes, entrevista psicológica e, quando possível, dinâmica de grupo.

**13.3.4.1** - Incluirão os instrumentos de avaliação, técnicas capazes de aferir características, tais como inteligência, funções cognitivas, habilidades específicas e de personalidade.

**13.3.4.2** - Com base nos resultados de cada instrumento, será procedida a análise conjunta de todas as técnicas utilizadas, relacionando-as ao perfil do cargo pretendido e aos fatores restritivos para a profissão, considerando a capacidade do(a) candidato(a) para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo.

**13.3.5** - A inaptidão nos exames psicológicos para o exercício dos respectivos cargos, na LIQUIGÁS, indica, tão somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo ao qual concorreu, na LIQUIGÁS.

**13.4** - Exames Médicos

**13.4.1** - Nos exames médicos, os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a exame clínico geral e, em função deste e do cargo a que se candidata, a exames especializados, entre eles aqueles das áreas de oftalmologia, otorrinolaringologia, odontologia e exames complementares.

**13.4.2** - No exame clínico geral, serão avaliados: relação peso-altura, frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exames dos sistemas neurológico, musculoesquelético, cardiorrespiratório, digestivo e geniturinário. Se necessário, o(a) candidato(a) poderá ser reexaminado(a) ou submetido(a) às avaliações clínicas especializadas.

**13.4.3** - A indicação de inaptidão nos exames médicos para o exercício dos respectivos cargos não pressupõe a existência de incapacidade laborativa permanente; indica, tão somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo, na LIQUIGÁS.

**13.4.4** - O motivo de inaptidão médica só será divulgado ao(à) candidato(a), atendendo aos ditames da ética, pela área médica responsável pela condução dos exames.

**13.5** - O(A) candidato(a) que não atender à convocação para qualquer fase da etapa de qualificação biopsicossocial será eliminado(a) do Certame, sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

**13.6** - A contraíndicação do(a) candidato(a) em qualquer uma das fases da qualificação biopsicossocial acarretará sua automática eliminação deste Processo Seletivo Público.

**13.7** - O(A) candidato(a) eliminado(a) será informado(a) dessa situação por meio de documento específico enviado via postal com comprovação de recebimento, do qual constará em que fase o(a) candidato(a) foi considerado(a) inapto(a).

**13.8** - O(A) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação deste Processo Seletivo Público, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação nos exames médicos e/ou levantamento sociofuncional.

**13.8.1** - O(A) candidato(a) eliminado(a) na fase de avaliação psicológica tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à data agendada para a entrevista devolutiva, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação nessa fase.

**13.8.2** - Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por intermédio de procurador(a) legalmente constituído(a) na Unidade da LIQUIGÁS que conduziu a realização da qualificação biopsicossocial ou a comprovação dos requisitos, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, Cadastro de Pessoa Física (CPF), identidade, cargo, localidade ou polo de trabalho, classificação, motivo da eliminação e argumentação e/ou documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da eliminação.

**13.9** - A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### **14 - DA ADMISSÃO OU READMISSÃO E ALOCAÇÃO**

**14.1** - Os(As) candidatas(as) aprovados(as) em todas as etapas do Processo Seletivo Público serão convocados(as), observados os **itens 11, 12, 13** e seus subitens, para se apresentarem, pessoalmente, para admissão ou readmissão, na data definida pela LIQUIGÁS.

**14.2** - A admissão ou readmissão dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade que consideram a relação entre o número de vagas total por cargo /poço ou local de trabalho e o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/1999; e às pessoas pretas ou pardas, nos termos do disposto na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

**14.3** - A admissão ou readmissão será efetuada desde que o(a) candidato(a) tenha comprovado os requisitos exigidos nos **itens 5 e 12** e no **Anexo II** deste Edital, no(s) respectivo(s) prazo(s) solicitado(s).

**14.4** - O(A) candidato(a) convocado(a) para admissão ou readmissão que não atender à convocação será eliminado(a), sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

**14.5** - A não apresentação dos documentos listados no **item 5** e no **subitem 12.3** e no **Anexo II** deste Edital implica a eliminação automática do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo Público.

**14.6** - Após a admissão ou readmissão ocorre o processo de alocação, que consiste na definição da gerência na qual o(a) empregado(a) irá exercer suas atividades, respeitado o polo de trabalho ou localidade definido na inscrição.

**14.6.1** - O processo de alocação, por ocorrer após a admissão, não está vinculado à ordem de classificação do(a) candidato(a), nem ao seu domicílio, sendo realizado de acordo com as necessidades e conveniências da LIQUIGÁS.

## **15 - DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS**

**15.1** - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) ou readmitidos(as) farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões ou readmissões.

**15.2** - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) ou readmitidos(as) poderão receber os seguintes benefícios: **a)** vale gás; **b)** vale refeição ou refeitório no local; **c)** vale alimentação; **d)** assistência médica (opcional); **e)** vale transporte (opcional); **f)** convênio farmácia (opcional); **g)** convênio odontológico (opcional); **h)** auxílio a filho(a) excepcional; **i)** auxílio funeral; **j)** seguro de vida em grupo (opcional); **k)** auxílio-creche; (somente para empregada ou excepcionalmente para o empregado, quando possuir a guarda definitiva); **l)** adicional por tempo de serviço; e **m)** plano de previdência LIQUIGÁS (opcional).

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, a LIQUIGÁS poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão dos(as) candidatos(as), significará, por parte destes(as), a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários e às normas vigentes.

**16.2** - Caberá ao(à) candidato(a) selecionado(a) para admissão ou readmissão em localidade diversa de seu domicílio arcar com o ônus de sua mudança.

**16.3** - Não será fornecido ao(à) candidato(a), pela LIQUIGÁS ou pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público, valendo para esse fim a homologação divulgada no Diário Oficial da União.

**16.4** - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Público que forem publicados no Diário Oficial da União e/ou informados na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)) ou da LIQUIGÁS ([www.liquigas.com.br](http://www.liquigas.com.br)).

**16.5** - Havendo necessidade de serviço, os(as) empregados(as) da LIQUIGÁS podem vir a ser transferidos(as) para qualquer Unidade da Federação, independentemente do local de sua admissão ou readmissão.

**16.6** - O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo Seletivo Público e que não a atender, no prazo estipulado pela LIQUIGÁS, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

**16.7** - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser convocados(as) para ingresso na LIQUIGÁS assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**16.7.1** - A jornada de trabalho será de 220 (duzentas e vinte) horas mensais.

**16.8** - Será vedada a readmissão de ex-empregado(a), da LIQUIGÁS ou Sistema Petrobras, dispensado(a) por justa causa.

**16.9** - A contratação será de caráter experimental nos primeiros 45 (quarenta e cinco) dias para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Ajudante de Motorista Granel I e nos primeiros 90 (noventa) dias para os demais cargos, ao término dos quais, se o desempenho do(a) profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.

**16.10** - Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo Público serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

**16.11** - O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço na FUNDAÇÃO CESGRANRIO até 5(cinco) dias antes da divulgação dos resultados finais das provas objetivas, exclusivamente por meio de fax, datado e assinado, a ser enviado à Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, através do número (21) 2502-1000. Após esse prazo, deverá comunicar à LIQUIGÁS qualquer alteração de endereço, informando o cargo/localidade ou cargo/polo de trabalho para o qual foi aprovado(a) para vaga ou para cadastro, enviando, exclusivamente por correspondência via postal com aviso de Recebimento (AR), indicando por fora do envelope: "Processo Seletivo Público - LIQUIGÁS – PSP 1/2015 (atualização de endereço)", para Avenida Paulista, 1.842 - 4º andar - São Paulo/SP, CEP 01310-923, aos cuidados da Gerência de Administração de Pessoal.

**16.11.1** - O(A) candidato(a) deverá enviar, dentro do envelope: **a)** Formulário de alteração de endereço preenchido, datado e assinado, conforme **Anexo V**, **b)** cópia do comprovante de endereço; **c)** cópia do documento de identidade; **d)** cópia do CPF.

**16.11.2** - São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

**16.12** - A LIQUIGÁS não se responsabiliza pelos prejuízos decorrentes da não entrega de correspondência enviada ao(a) candidato(a) por extravio, ausência do(a) destinatário(a) ou endereço incorreto.

**16.13** - A LIQUIGÁS não fornecerá informações sobre resultados, classificações e convocações dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e quaisquer outras pertinentes a este Processo Seletivo Público, através de ligações telefônicas.

**16.14** - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.

**16.15** - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

**16.16** - Os casos omissos serão resolvidos pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO juntamente com a LIQUIGÁS.

VERA REGINA BENEDET BARREIROS  
Gerente Corporativo de Recursos Humanos

**LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.**  
**LIQUIGÁS/PSP - 01/2015**

**ANEXO I - CARGOS, POLOS DE TRABALHO, LOCALIDADES DE TRABALHO, CIDADES DE PROVAS, VAGAS E CADASTRO ESPERADO**

**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

| CARGO                        | POLO DE TRABALHO  | LOCALIDADE DE TRABALHO   | CIDADE DE PROVAS                | VAGAS |     |     |       | CADASTRO ESPERADO |     |     |       |
|------------------------------|-------------------|--------------------------|---------------------------------|-------|-----|-----|-------|-------------------|-----|-----|-------|
|                              |                   |                          |                                 | A/C   | PPP | PCD | TOTAL | A/C               | PPP | PCD | TOTAL |
| AJUDANTE DE CARGA/DESCARGA I | Paraná            | Ponta Grossa/PR          | Ponta Grossa/PR                 | 1     | 0   | 0   | 1     | 45                | 12  | 3   | 60    |
|                              | Pernambuco        | Ipojuca (Suape)/PE       | Ipojuca (Suape)/PE ou Recife/PE | 1     | 0   | 0   | 1     | 75                | 20  | 5   | 100   |
|                              | Rio de Janeiro    | Duque de Caxias/RJ       | Rio de Janeiro/RJ               | 1     | 0   | 0   | 1     | 75                | 20  | 5   | 100   |
|                              | Rio Grande do Sul | Canoas/RS                | Porto Alegre/RS                 | 1     | 0   | 0   | 1     | 75                | 20  | 5   | 100   |
|                              |                   | Caxias do Sul/RS         | Caxias do Sul/RS                | 1     | 0   | 0   | 1     | 45                | 12  | 3   | 60    |
|                              |                   | Passo Fundo/RS           | Passo Fundo/RS                  | 1     | 0   | 0   | 1     | 75                | 20  | 5   | 100   |
|                              | Santa Catarina    | Joinville/SC             | Joinville/SC                    | 1     | 0   | 0   | 1     | 45                | 12  | 3   | 60    |
|                              |                   | São José/SC              | Florianópolis/SC                | 1     | 0   | 0   | 1     | 45                | 12  | 3   | 60    |
|                              | São Paulo         | Barueri/SP               | São Paulo/SP                    | 1     | 0   | 0   | 1     | 75                | 20  | 5   | 100   |
|                              |                   | Mauá (Capuava)/SP        | São Paulo/SP                    | 1     | 0   | 0   | 1     | 75                | 20  | 5   | 100   |
|                              |                   | Ribeirão Preto/SP        | Ribeirão Preto/SP               | 1     | 0   | 0   | 1     | 45                | 12  | 3   | 60    |
|                              |                   | São José do Rio Preto/SP | São José do Rio Preto/SP        | 1     | 0   | 0   | 1     | 45                | 12  | 3   | 60    |
|                              |                   | São José dos Campos/SP   | São José dos Campos/SP          | 1     | 0   | 0   | 1     | 75                | 20  | 5   | 100   |

**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

| CARGO                 | POLO DE TRABALHO  | LOCALIDADE DE TRABALHO               | CIDADE DE PROVAS                     | VAGAS |     |     |       | CADASTRO ESPERADO |     |     |       |
|-----------------------|-------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|-------|-----|-----|-------|-------------------|-----|-----|-------|
|                       |                   |                                      |                                      | A/C   | PPP | PCD | TOTAL | A/C               | PPP | PCD | TOTAL |
| OFICIAL DE PRODUÇÃO I | Bahia             | São Francisco do Conde (Mataripe)/BA | São Francisco do Conde (Mataripe)/BA | 1     | 0   | 0   | 1     | 75                | 20  | 5   | 100   |
|                       | Ceará             | Fortaleza/CE                         | Fortaleza/CE                         | 1     | 0   | 0   | 1     | 75                | 20  | 5   | 100   |
|                       | Distrito Federal  | Brasília/DF                          | Brasília/DF                          | 1     | 0   | 0   | 1     | 75                | 20  | 5   | 100   |
|                       | Goiás             | Goiânia/GO                           | Goiânia/GO                           | 1     | 0   | 0   | 1     | 75                | 20  | 5   | 100   |
|                       | Maranhão          | São Luís/MA                          | São Luís/MA                          | 1     | 0   | 0   | 1     | 75                | 20  | 5   | 100   |
|                       | Mato Grosso       | Cuiabá/MT                            | Cuiabá/MT                            | 1     | 0   | 0   | 1     | 75                | 20  | 5   | 100   |
|                       | Minas Gerais      | Betim/MG                             | Belo Horizonte/MG                    | 1     | 0   | 0   | 1     | 75                | 20  | 5   | 100   |
|                       | Pará              | Belém/PA                             | Belém/PA                             | 1     | 0   | 0   | 1     | 75                | 20  | 5   | 100   |
|                       | Paraná            | Araucária/PR                         | Curitiba/PR                          | 1     | 0   | 0   | 1     | 75                | 20  | 5   | 100   |
|                       |                   | Cascavel/PR                          | Cascavel/PR                          | 1     | 0   | 0   | 1     | 45                | 12  | 3   | 60    |
|                       | Pernambuco        | Ipojuca (Suape)/PE                   | Ipojuca (Suape)/PE ou Recife/PE      | 1     | 0   | 0   | 1     | 75                | 20  | 5   | 100   |
|                       | Rio de Janeiro    | Duque de Caxias/RJ                   | Rio de Janeiro/RJ                    | 1     | 0   | 0   | 1     | 75                | 20  | 5   | 100   |
|                       |                   | Macaé/RJ                             | Macaé/RJ                             | 1     | 0   | 0   | 1     | 75                | 20  | 5   | 100   |
|                       | Rio Grande do Sul | Canoas/RS                            | Porto Alegre/RS                      | 1     | 0   | 0   | 1     | 75                | 20  | 5   | 100   |
|                       |                   | Pelotas/RS                           | Pelotas/RS                           | 1     | 0   | 0   | 1     | 75                | 20  | 5   | 100   |
|                       | São Paulo         | Barueri/SP                           | São Paulo/SP                         | 1     | 0   | 0   | 1     | 75                | 20  | 5   | 100   |
|                       |                   | Mauá (Capuava)/SP                    | São Paulo/SP                         | 1     | 0   | 0   | 1     | 75                | 20  | 5   | 100   |
|                       |                   | Paulínia/SP                          | Paulínia/SP                          | 1     | 0   | 0   | 1     | 75                | 20  | 5   | 100   |
|                       |                   | São José dos Campos/SP               | São José dos Campos/SP               | 1     | 0   | 0   | 1     | 75                | 20  | 5   | 100   |
|                       | Tocantins         | Gurupi/TO                            | Gurupi/TO                            | 1     | 0   | 0   | 1     | 75                | 20  | 5   | 100   |

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

| CARGO                          | POLO DE TRABALHO                       | LOCALIDADE DE TRABALHO   | CIDADE DE PROVAS  | VAGAS |     |     |       | CADASTRO ESPERADO |     |     |       |
|--------------------------------|--|--|---|-------|-----|-----|-------|-------------------|-----|-----|-------|
|                                |  |  |   | A/C   | PPP | PCD | TOTAL | A/C               | PPP | PCD | TOTAL |
| AJUDANTE DE MOTORISTA GRANEL I | Mato Grosso                            | Cuiabá/MT  | Cuiabá/MT   | 1     | 0   | 0   | 1     | 15                | 4   | 1   | 20    |
|                                | Paraná                                 | Araucária/PR   | Curitiba/PR   | 1     | 0   | 0   | 1     | 15                | 4   | 1   | 20    |
|                                | Rio Grande do Sul                      | Canoas/RS  | Porto Alegre/RS   | 1     | 0   | 0   | 1     | 15                | 4   | 1   | 20    |
|                                |  | Passo Fundo/RS   | Passo Fundo/RS  | 1     | 0   | 0   | 1     | 15                | 4   | 1   | 20    |
|                                | Santa Catarina                         | Itajaí/SC  | Itajaí/SC   | 1     | 0   | 0   | 1     | 15                | 4   | 1   | 20    |
|                                | São Paulo                              | Barueri/SP   | São Paulo/SP  | 1     | 0   | 0   | 1     | 15                | 4   | 1   | 20    |
|                                |  | Mauá (Capuava)/SP  | São Paulo/SP  | 1     | 0   | 0   | 1     | 15                | 4   | 1   | 20    |
|                                |  | Paulínia/SP  | Paulínia/SP   | 1     | 0   | 0   | 1     | 15                | 4   | 1   | 20    |
| Ribeirão Preto/SP              |  | Ribeirão Preto/SP  | 1   | 0     | 0   | 1   | 15    | 4                 | 1   | 20  |       |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I    | Amapá                                  | Macapá/AP  | Macapá/AP   | 2     | 0   | 0   | 2     | 15                | 4   | 1   | 20    |
|                                | Bahia                                  | Jequié/BA ou São Francisco do Conde (Mataripe)/BA                                | Jequié/BA ou São Francisco do Conde (Mataripe)/BA   | 2     | 0   | 0   | 2     | 15                | 4   | 1   | 20    |
|                                | Ceará                                  | Fortaleza/CE   | Fortaleza/CE  | 2     | 0   | 0   | 2     | 15                | 4   | 1   | 20    |
|                                | Distrito Federal                       | Brasília/DF  | Brasília/DF   | 2     | 0   | 0   | 2     | 15                | 4   | 1   | 20    |
|                                | Goiás                                  | Goiânia/GO   | Goiânia/GO  | 2     | 0   | 0   | 2     | 15                | 4   | 1   | 20    |
|                                | Maranhão                               | São Luís/MA  | São Luís/MA   | 1     | 0   | 0   | 1     | 7                 | 2   | 1   | 10    |
|                                | Mato Grosso do Sul                     | Campo Grande/MS  | Campo Grande/MS   | 2     | 0   | 0   | 2     | 15                | 4   | 1   | 20    |
|                                | Minas Gerais                           | Betim/MG, Governador Valadares/MG, Itaobim/MG, Montes Claros/MG ou Uberlândia/MG | Belo Horizonte/MG, Governador Valadares/MG, Itaobim/MG, Montes Claros/MG ou Uberlândia/MG | 3     | 1   | 0   | 4     | 30                | 8   | 2   | 40    |
|                                | Pará                                   | Belém/PA   | Belém/PA  | 1     | 0   | 0   | 1     | 7                 | 2   | 1   | 10    |
|                                | Paraná                                 | Araucária/PR, Cascavel/PR, Londrina/PR ou Ponta Grossa/PR                        | Curitiba/PR, Cascavel/PR, Londrina/PR ou Ponta Grossa/PR                                  | 1     | 0   | 0   | 1     | 7                 | 2   | 1   | 10    |
|                                | Pernambuco                             | Ipojuca (Suape)/PE   | Ipojuca (Suape)/PE ou Recife/PE   | 1     | 0   | 0   | 1     | 7                 | 2   | 1   | 10    |
|                                | Piauí                                  | Teresina/PI  | Teresina/PI   | 2     | 0   | 0   | 2     | 15                | 4   | 1   | 20    |
|                                | Rio de Janeiro                         | Duque de Caxias/RJ ou Macaé/RJ   | Macaé/RJ ou Rio de Janeiro/RJ   | 1     | 0   | 0   | 1     | 7                 | 2   | 1   | 10    |
|                                | Rio Grande do Norte                    | Natal/RN   | Natal/RN  | 1     | 0   | 0   | 1     | 7                 | 2   | 1   | 10    |
|                                | Rio Grande do Sul                      | Caxias do Sul/RS, Canoas/RS, Passo Fundo/RS, Pelotas/RS ou Santa Maria/RS        | Caxias do Sul/RS, Porto Alegre/RS, Passo Fundo/RS, Pelotas/RS ou Santa Maria/RS           | 2     | 0   | 0   | 2     | 15                | 4   | 1   | 20    |
|                                | São Paulo                              | Barueri/SP, Mauá (Capuava)/SP ou Grande São Paulo/SP                             | São Paulo/SP  | 3     | 1   | 0   | 4     | 30                | 8   | 2   | 40    |
|                                |  | Paulínia/SP  | Paulínia/SP   | 1     | 0   | 0   | 1     | 7                 | 2   | 1   | 10    |
|                                |  | Ribeirão Preto/SP  | Ribeirão Preto/SP   | 1     | 0   | 0   | 1     | 7                 | 2   | 1   | 10    |
|                                |  | Santos/SP  | Santos/SP   | 1     | 0   | 0   | 1     | 7                 | 2   | 1   | 10    |
|                                | Sergipe                                | Aracaju/SE   | Aracaju/SE  | 1     | 0   | 0   | 1     | 7                 | 2   | 1   | 10    |
| Santa Catarina                 | Itajaí/SC, Joinville/SC ou São José/SC | Itajaí/SC, Joinville/SC ou Florianópolis/SC                                      | 2   | 0     | 0   | 2   | 15    | 4                 | 1   | 20  |       |
|                                | São José/SC                            | Florianópolis/SC   | 1   | 0     | 0   | 1   | 7     | 2                 | 1   | 10  |       |
| Tocantins                      | Gurupi/TO                              | Gurupi/TO  | 1   | 0     | 0   | 1   | 7     | 2                 | 1   | 10  |       |



|                                       |                     |  |   |   |   |   |   |    |   |    |    |
|---------------------------------------|---------------------|--|---|---|---|---|---|----|---|----|----|
| MOTORISTA DE CAMINHÃO GRANEL I        | Minas Gerais        | Uberlândia/MG  | Uberlândia/MG   | 1 | 0 | 0 | 1 | 15 | 4 | 1  | 20 |
|                                       | Paraná              | Araucária/PR   | Curitiba/PR   | 1 | 0 | 0 | 1 | 15 | 4 | 1  | 20 |
|                                       | Rio Grande do Sul   | Canoas/RS  | Porto Alegre/RS   | 1 | 0 | 0 | 1 | 15 | 4 | 1  | 20 |
|                                       |                     | Caxias do Sul/RS   | Caxias do Sul/RS  | 1 | 0 | 0 | 1 | 15 | 4 | 1  | 20 |
|                                       | Santa Catarina      | Itajaí/SC  | Itajaí/SC   | 1 | 0 | 0 | 1 | 15 | 4 | 1  | 20 |
|                                       | São Paulo           | Barueri/SP   | São Paulo/SP  | 1 | 0 | 0 | 1 | 15 | 4 | 1  | 20 |
|                                       |                     | Mauá (Capuava)/SP  | São Paulo/SP  | 1 | 0 | 0 | 1 | 15 | 4 | 1  | 20 |
|                                       |                     | São José do Rio Preto/SP   | São José do Rio Preto/SP                                      | 1 | 0 | 0 | 1 | 15 | 4 | 1  | 20 |
| OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - ELÉTRICA    | Ceará               | Fortaleza/CE   | Fortaleza/CE  | 1 | 0 | 0 | 1 | 7  | 2 | 1  | 10 |
|                                       | Distrito Federal    | Brasília/DF  | Brasília/DF   | 1 | 0 | 0 | 1 | 7  | 2 | 1  | 10 |
|                                       | Goiás               | Goiânia/GO   | Goiânia/GO  | 1 | 0 | 0 | 1 | 7  | 2 | 1  | 10 |
|                                       | Minas Gerais        | Betim/MG   | Belo Horizonte/MG   | 1 | 0 | 0 | 1 | 7  | 2 | 1  | 10 |
|                                       | Paraná              | Araucária/PR   | Curitiba/PR   | 1 | 0 | 0 | 1 | 7  | 2 | 1  | 10 |
|                                       | Pernambuco          | Ipojuca (Suape)/PE   | Ipojuca (Suape)/PE ou Recife/PE                               | 1 | 0 | 0 | 1 | 7  | 2 | 1  | 10 |
|                                       | Rio Grande do Sul   | Passo Fundo/RS   | Passo Fundo/RS  | 1 | 0 | 0 | 1 | 7  | 2 | 1  | 10 |
|                                       | São Paulo           | Mauá (Capuava)/SP  | São Paulo/SP  | 1 | 0 | 0 | 1 | 7  | 2 | 1  | 10 |
| Paulínia/SP                           |                     | Paulínia/SP  | 1   | 0 | 0 | 1 | 7 | 2  | 1 | 10 |    |
| OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - ELETRÔNICA  | Bahia               | São Francisco do Conde (Mataripe)/BA   | São Francisco do Conde (Mataripe)/BA                          | 1 | 0 | 0 | 1 | 7  | 2 | 1  | 10 |
|                                       | Ceará               | Fortaleza/CE   | Fortaleza/CE  | 1 | 0 | 0 | 1 | 7  | 2 | 1  | 10 |
|                                       | Paraná              | Araucária/PR   | Curitiba/PR   | 1 | 0 | 0 | 1 | 7  | 2 | 1  | 10 |
|                                       | Pernambuco          | Ipojuca (Suape)/PE   | Ipojuca (Suape)/PE ou Recife/PE                               | 1 | 0 | 0 | 1 | 7  | 2 | 1  | 10 |
|                                       | São Paulo           | Barueri/SP ou Mauá (Capuava)/SP  | São Paulo/SP  | 1 | 0 | 0 | 1 | 7  | 2 | 1  | 10 |
| OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - MECÂNICA    | Ceará               | Fortaleza/CE   | Fortaleza/CE  | 1 | 0 | 0 | 1 | 7  | 2 | 1  | 10 |
|                                       | Goiás               | Goiânia/GO   | Goiânia/GO  | 1 | 0 | 0 | 1 | 7  | 2 | 1  | 10 |
|                                       | Minas Gerais        | Betim/MG   | Belo Horizonte/MG   | 1 | 0 | 0 | 1 | 7  | 2 | 1  | 10 |
|                                       |                     | Uberlândia/MG  | Uberlândia/MG   | 1 | 0 | 0 | 1 | 7  | 2 | 1  | 10 |
|                                       | Pará                | Belém/PA   | Belém/PA  | 1 | 0 | 0 | 1 | 7  | 2 | 1  | 10 |
|                                       | Paraná              | Araucária/PR   | Curitiba/PR   | 1 | 0 | 0 | 1 | 7  | 2 | 1  | 10 |
|                                       | Pernambuco          | Ipojuca (Suape)/PE   | Ipojuca (Suape)/PE ou Recife/PE                               | 1 | 0 | 0 | 1 | 7  | 2 | 1  | 10 |
|                                       | Rio Grande do Sul   | Passo Fundo/RS   | Passo Fundo/RS  | 1 | 0 | 0 | 1 | 7  | 2 | 1  | 10 |
|                                       | São Paulo           | Barueri/SP   | São Paulo/SP  | 1 | 0 | 0 | 1 | 7  | 2 | 1  | 10 |
|                                       |                     | Paulínia/SP  | Paulínia/SP   | 1 | 0 | 0 | 1 | 7  | 2 | 1  | 10 |
| São José dos Campos/SP                |                     | São José dos Campos/SP   | 1   | 0 | 0 | 1 | 7 | 2  | 1 | 10 |    |
| TÉCNICO(A) DE INSTALAÇÕES I           | Pernambuco          | Recife (Cabo de Santo Agostinho) /PE   | Recife/PE   | 1 | 0 | 0 | 1 | 7  | 2 | 1  | 10 |
|                                       | Santa Catarina      | Itajaí/SC ou São José/SC   | Itajaí/SC ou Florianópolis/SC                                 | 1 | 0 | 0 | 1 | 7  | 2 | 1  | 10 |
|                                       | São Paulo           | Barueri/SP, Mauá (Capuava)/SP, Bauru/SP, Paulínia/SP ou São José dos Campos/SP | São Paulo/SP, Bauru/SP, Paulínia/SP ou São José dos Campos/SP | 1 | 0 | 0 | 1 | 7  | 2 | 1  | 10 |
| TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO I | Paraná              | Araucária/PR   | Curitiba/PR   | 1 | 0 | 0 | 1 | 7  | 2 | 1  | 10 |
|                                       | Rio Grande do Sul   | Canoas/RS  | Porto Alegre/RS   | 1 | 0 | 0 | 1 | 7  | 2 | 1  | 10 |
|                                       | Rio Grande do Norte | Natal/RN   | Natal/RN  | 1 | 0 | 0 | 1 | 7  | 2 | 1  | 10 |

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

| CARGO  | POLO DE TRABALHO | LOCALIDADE DE TRABALHO          | CIDADE DE PROVAS | VAGAS |     |     |       | CADASTRO ESPERADO |     |     |       |
|--|------------------|---------------------------------|------------------|-------|-----|-----|-------|-------------------|-----|-----|-------|
|  |                  |                                 |                  | A/C   | PPP | PCD | TOTAL | A/C               | PPP | PCD | TOTAL |
| ENGENHEIRO(A) JÚNIOR - MECÂNICA  | São Paulo        | Paulínia/SP                     | Paulínia/SP      | 1     | 0   | 0   | 1     | 7                 | 2   | 1   | 10    |
| PROFISSIONAL JÚNIOR - ADMINISTRAÇÃO                                      | São Paulo        | São Paulo/SP (Grande São Paulo) | São Paulo/SP     | 2     | 0   | 0   | 2     | 30                | 8   | 2   | 40    |
| PROFISSIONAL JÚNIOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS                                 | São Paulo        | São Paulo/SP (Grande São Paulo) | São Paulo/SP     | 2     | 0   | 0   | 2     | 15                | 4   | 1   | 20    |
| PROFISSIONAL JÚNIOR - CIÊNCIAS ECONÔMICAS                                | São Paulo        | São Paulo/SP (Grande São Paulo) | São Paulo/SP     | 2     | 0   | 0   | 2     | 15                | 4   | 1   | 20    |
| PROFISSIONAL JÚNIOR - COMUNICAÇÃO SOCIAL                                 | São Paulo        | São Paulo/SP (Grande São Paulo) | São Paulo/SP     | 1     | 0   | 0   | 1     | 7                 | 2   | 1   | 10    |
| PROFISSIONAL JÚNIOR - DIREITO  | São Paulo        | São Paulo/SP (Grande São Paulo) | São Paulo/SP     | 1     | 0   | 0   | 1     | 7                 | 2   | 1   | 10    |
| PROFISSIONAL JÚNIOR - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ANÁLISE DE INFRAESTRUTURA | São Paulo        | São Paulo/SP (Grande São Paulo) | São Paulo/SP     | 2     | 0   | 0   | 2     | 15                | 4   | 1   | 20    |

| CARGO                           | POLO DE TRABALHO   | CIDADE DE PROVAS  | VAGAS |     |     |       | CADASTRO ESPERADO |     |     |       |
|---------------------------------|--------------------|-------------------|-------|-----|-----|-------|-------------------|-----|-----|-------|
|                                 |                    |                   | A/C   | PPP | PCD | TOTAL | A/C               | PPP | PCD | TOTAL |
| PROFISSIONAL DE VENDAS - JÚNIOR | Alagoas            | Maceió/AL         | 1     | 0   | 0   | 1     | 14                | 4   | 2   | 20    |
|                                 | Amapá              | Macapá/AP         | 1     | 0   | 0   | 1     | 14                | 4   | 2   | 20    |
|                                 | Ceará              | Fortaleza/CE      | 1     | 0   | 0   | 1     | 14                | 4   | 2   | 20    |
|                                 | Distrito Federal   | Brasília/DF       | 1     | 0   | 0   | 1     | 14                | 4   | 2   | 20    |
|                                 | Goiás              | Goiânia/GO        | 1     | 0   | 0   | 1     | 14                | 4   | 2   | 20    |
|                                 | Maranhão           | São Luís/MA       | 1     | 0   | 0   | 1     | 14                | 4   | 2   | 20    |
|                                 | Mato Grosso        | Cuiabá/MT         | 1     | 0   | 0   | 1     | 14                | 4   | 2   | 20    |
|                                 | Mato Grosso do Sul | Campo Grande/MS   | 1     | 0   | 0   | 1     | 14                | 4   | 2   | 20    |
|                                 | Minas Gerais       | Belo Horizonte/MG | 1     | 0   | 0   | 1     | 14                | 4   | 2   | 20    |
|                                 | Pará               | Belém/PA          | 1     | 0   | 0   | 1     | 14                | 4   | 2   | 20    |
|                                 | Paraná             | Curitiba/PR       | 1     | 0   | 0   | 1     | 14                | 4   | 2   | 20    |
|                                 | Piauí              | Teresina/PI       | 1     | 0   | 0   | 1     | 14                | 4   | 2   | 20    |
|                                 | Rio Grande do Sul  | Porto Alegre/RS   | 1     | 0   | 0   | 1     | 14                | 4   | 2   | 20    |
|                                 | São Paulo          | São Paulo/SP      | 1     | 0   | 0   | 1     | 14                | 4   | 2   | 20    |
| Tocantins                       | Palmas/TO          | 1                 | 0     | 0   | 1   | 14    | 4                 | 2   | 20  |       |

A/C - Ampla Concorrência  
 PCD - Pessoas com deficiência  
 PPP - Pessoas Pretas ou pardas

**LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.**  
**LIQUIGÁS/PSP - 01/2015**

**ANEXO I - A - QUANTITATIVOS PARA EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA**

| CARGO                             | POLO DE TRABALHO      | LOCALIDADE DE TRABALHO   | CIDADE DE EXAME                      | QUANTIDADE DE CANDIDATOS A CONVOCAR  |     |     |       |     |
|-----------------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|-----|-----|-------|-----|
|                                   |                       |                          |                                      | A/C                                  | PPP | PCD | TOTAL |     |
| AJUDANTE DE CARGA /<br>DESCARGA I | Paraná                | Ponta Grossa/PR          | Ponta Grossa/PR                      | 45                                   | 12  | 3   | 60    |     |
|                                   | Pernambuco            | Ipojuca (Suape)/PE       | Recife/PE                            | 75                                   | 20  | 5   | 100   |     |
|                                   | Rio de Janeiro        | Duque de Caxias/RJ       | Rio de Janeiro/RJ                    | 75                                   | 20  | 5   | 100   |     |
|                                   | Rio Grande do Sul     | Canoas/RS                | Porto Alegre/RS,                     | 75                                   | 20  | 5   | 100   |     |
|                                   |                       | Caxias do Sul/RS         | Caxias do Sul/RS                     | 45                                   | 12  | 3   | 60    |     |
|                                   |                       | Passo Fundo/RS           | Passo Fundo/RS                       | 75                                   | 20  | 5   | 100   |     |
|                                   | Santa Catarina        | Joinville/SC             | Joinville/SC                         | 45                                   | 12  | 3   | 60    |     |
|                                   |                       | São José/SC              | Florianópolis/SC                     | 45                                   | 12  | 3   | 60    |     |
|                                   | São Paulo             | Barueri/SP               | São Paulo/SP                         | 75                                   | 20  | 5   | 100   |     |
|                                   |                       | Mauá (Capuava)/SP        |                                      | 75                                   | 20  | 5   | 100   |     |
|                                   |                       | Ribeirão Preto/SP        | Ribeirão Preto/SP                    | 45                                   | 12  | 3   | 60    |     |
|                                   |                       | São José do Rio Preto/SP | São José do Rio Preto/SP             | 45                                   | 12  | 3   | 60    |     |
|                                   |                       | São José dos Campos/SP   | São José dos Campos/SP               | 75                                   | 20  | 5   | 100   |     |
|                                   | OFICIAL DE PRODUÇÃO I | Bahia                    | São Francisco do Conde (Mataripe)/BA | São Francisco do Conde (Mataripe)/BA | 75  | 20  | 5     | 100 |
|                                   |                       | Ceará                    | Fortaleza/CE                         | Fortaleza/CE                         | 75  | 20  | 5     | 100 |
| Distrito Federal                  |                       | Brasília/DF              | Brasília/DF                          | 75                                   | 20  | 5   | 100   |     |
| Goiás                             |                       | Goiânia/GO               | Goiânia/GO                           | 75                                   | 20  | 5   | 100   |     |
| Maranhão                          |                       | São Luís/MA              | São Luís/MA                          | 75                                   | 20  | 5   | 100   |     |
| Mato Grosso                       |                       | Cuiabá/MT                | Cuiabá/MT                            | 75                                   | 20  | 5   | 100   |     |
| Minas Gerais                      |                       | Betim/MG                 | Belo Horizonte/MG                    | 75                                   | 20  | 5   | 100   |     |
| Pará                              |                       | Belém/PA                 | Belém/PA                             | 75                                   | 20  | 5   | 100   |     |
| Paraná                            |                       | Araucária/PR             | Curitiba/PR                          | 75                                   | 20  | 5   | 100   |     |
|                                   |                       | Cascavel/PR              | Cascavel/PR                          | 45                                   | 12  | 3   | 60    |     |
| Pernambuco                        |                       | Ipojuca (Suape)/PE       | Recife/PE                            | 75                                   | 20  | 5   | 100   |     |
| Rio de Janeiro                    |                       | Duque de Caxias/RJ       | Rio de Janeiro/RJ                    | 75                                   | 20  | 5   | 100   |     |
|                                   |                       | Macaé/RJ                 | Macaé/RJ                             | 75                                   | 20  | 5   | 100   |     |
| Rio Grande do Sul                 |                       | Canoas/RS                | Porto Alegre/RS                      | 75                                   | 20  | 5   | 100   |     |
|                                   |                       | Pelotas/RS               | Pelotas/RS                           | 75                                   | 20  | 5   | 100   |     |
| São Paulo                         |                       | Barueri/SP               | São Paulo/SP                         | 75                                   | 20  | 5   | 100   |     |
|                                   |                       | Mauá (Capuava)/SP        |                                      | 75                                   | 20  | 5   | 100   |     |
|                                   |                       | Paulínia/SP              | Paulínia/SP                          | 75                                   | 20  | 5   | 100   |     |
|                                   |                       | São José dos Campos/SP   | São José dos Campos/SP               | 75                                   | 20  | 5   | 100   |     |
| Tocantins                         |                       | Gurupi/TO                | Gurupi/TO                            | 75                                   | 20  | 5   | 100   |     |

A/C - Ampla Concorrência  
PCD - Pessoas com deficiência  
PPP - Pessoas Pretas ou pardas

**ANEXO II - CARGOS, REQUISITOS, EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO**

Para os cargos que envolvem atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado, haverá acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico.

**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO****CARGO: AJUDANTE DE CARGA/DESCARGA I**

**Requisito:** certificado de conclusão ou diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação comprovando a conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental - (correspondente à 4ª série do 1º grau ou conclusão do antigo primário).

**Exemplo de atribuições:** desempenhar, sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: carga, descarga, identificação, movimentação, organização e separação de botijões e cilindros da Liquigás e de outras marcas (OM) no pátio, e na plataforma; verificação dos pinos, correntes, assoalho das carrocerias dos caminhões, para garantia de segurança do processo de carga e descarga; apoio na venda eventual de gás envasado aos consumidores na portaria do Centro Operativo ou Depósito; prestação de contas dos valores de gás envasado vendido na portaria do Centro Operativo ou Depósito; guarda, limpeza e organização das ferramentas e do local de trabalho; cumprimento de normas de SMS e uso de equipamento de proteção individual e Identificação e separação de botijões e cilindros da Liquigás que não estão em condições de uso, para fins de manutenção e requalificação.

**Remuneração:** salário básico de R\$ 1.057,36.

**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO****CARGO: OFICIAL DE PRODUÇÃO I**

**Requisito:** certificado de conclusão ou diploma de curso de Ensino Fundamental completo (antigo 1º grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

**Exemplo de atribuições:** desempenhar sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: reparo de recipientes com problemas de vazamento, preparando-os para reutilização; manutenção de pequenos reparos e aferição de balanças, desmontagem, limpeza, lubrificação, efetuando troca de peças, ajustes e calibração; acompanhamento por amostragem da repesagem diária de botijões, confrontando o peso obtido com o marcado na linha de envase; acompanhamento do trabalho de fiscalização feita pelo Fiscal do Instituto de Pesos e Medidas, para a tomada de decisões; segregação de recipientes para manutenção; apoio na atividade de carga e descarga e movimentação de recipientes de outra marca na plataforma e pátio; guarda, zelo pela limpeza, organização e conservação de ferramentas e do local de trabalho; organização de materiais e equipamentos; movimentação de tambores de tintas pronta para o local da aplicação, instalação no sistema automático de homogeneização e bomba de distribuição para as pistolas na cabine de pintura; aplicação de tintas através de pistolas; serviços diversos de pintura em recipientes da linha de produção e cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual.

**Remuneração:** salário básico de R\$1.353,53.

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO****CARGO: AJUDANTE DE MOTORISTA GRANEL I**

**Requisitos:** certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; certificado de conclusão de curso específico de Movimentação de Produtos Perigosos – MOPP e certificado de conclusão de Treinamento de Segurança na Operação de Unidade de Processo - curso NR-13.

**Exemplo de atribuições:** desempenhar, sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: auxílio na operação de transferência de gás do VPG (veículo pequeno granel) ou VMG (veículo médio granel) para centrais de armazenagem de gás; verificação de mangueiras, válvulas e condições gerais das centrais com foco em SMS; recebimento, controle, guarda e prestação de contas dos valores (cheques e numerário) provenientes das entregas em clientes; participação no fechamento diário das entregas realizadas, confrontando as quantidades apuradas de gás com os valores transportados e documentos fiscais que suportam a carga; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual e prestar contas das despesas de viagens à serviço da companhia, conforme padrão vigente.

**Remuneração:** salário básico de R\$1.083,83.

#### **CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(A) I**

**Requisitos:** certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

**Exemplo de atribuições:** desempenhar atribuições rotineiras relacionadas com atividades da Companhia que envolvem: auxiliar, participar e contribuir: protocolo, circulação, postagem e arquivamento de documentos; preparação de textos, de avisos, de comunicados e de publicações; divulgação de documentos legais; recepção, atendimento, esclarecimento e encaminhamento do público interno e externo; viagens a serviço; operação de máquinas copiadoras e de microfilmagem, computadores e outras; pagamento de contas, relacionamento bancário e movimentação de recursos; conferência de numerário; planilhas numéricas; cálculos e registros de dados; pesquisa e dados estatísticos; classificação de documentos; apuração de custos; controles de investimentos e de fundos rotativos; pagamentos, recebimentos e adiantamentos transitórios; negociação de débitos vencidos e contas pendentes; elaboração e acompanhamento de orçamento; processos de compra de bens, materiais e serviços nas diversas modalidades de aquisição; requisição, remoção, transporte, acomodação, guarda, compra, conservação, controle e estocagem de materiais, utensílios e bens móveis de pequeno e médio porte; conservação e reparo de instalações e equipamentos; cotação de preços; aquisição de materiais; realização de licitações e celebração de contratos; cadastramento e visita a cliente; acompanhamento de vendas; análise da variação e do potencial da clientela; registros de pessoal relativos à admissão, demissão, movimentação, requisição e cessão, férias, licenças, controle de frequência, preparação e análise da folha de pagamento, sistemas de promoção, avaliação de desempenho e treinamento; recolhimentos de encargos sociais e tributos; anotações em fichas de identificação de pessoal e em carteiras profissionais; inspeções das condições de trabalho; averiguações de acidentes e ocorrências anormais; especificações de qualidade; acompanhamento de convênios, de contratos e de licenças ambientais; preparação e acompanhamento de documentação pertinente à obtenção e manutenção de certificações de qualidade; atualização quanto às normas municipais e legislação. Procedimentos de controle de estoque, verificando manuseio de materiais, prazos de validade, condições de armazenagem e registros contábeis; registro, apuração e controle diário da movimentação de mercadorias; operação de máquinas transmissoras, fotográficas, filmadoras, de fono e audiovisuais; edição e veiculação de textos, avisos, comunicados e publicações; organização de eventos comemorativos e promocionais; cobrança e acompanhamento aos revendedores/ parceiros inadimplentes, através de contatos pessoais de recebimento. Emitindo recibos de quitação dos débitos, prestando contas dos valores recebidos junto à área responsável; inclusão no sistema informações da movimentação de equipamentos cedidos em comodato; visita, avaliação e cadastramento de fornecedores, atualização de cadastro, bem como controle e acompanhamento dos contratos; atualização e cadastramento no sistema os materiais e serviços solicitados pelas áreas; recebimento, conferência, lançamento e registro de faturas para pagamento; análise e controle da documentação de despesas de viagens, para validação de reembolsos; recebimento e conferência de materiais; controle e acompanhamento de contratos de fornecedores; participação em projetos e processos de melhoria da Companhia e execução de demandas definidas pelos gestores. Desempenhar, sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: auxiliar, participar e contribuir: tarefas relativas à sua área específica de trabalho e de forma interdisciplinar com as demais áreas da Companhia; tarefas de baixo ou médio grau de dificuldade, exigidas para a solução de questões extraordinárias relacionadas com sua área específica de trabalho e de forma interdisciplinar com as demais áreas da Companhia tarefas relacionadas a normas, procedimentos e diagnósticos.

**Remuneração:** salário básico de R\$ 1.531,41.

**CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO GRANEL I**

**Requisitos:** certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; certificado de conclusão de curso específico de Movimentação de Produtos Perigosos - MOPP e certificado de conclusão de Treinamento de Segurança na Operação de Unidade de Processo - curso NR-13; Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou "E" e seis meses de experiência na função.

**Exemplo de atribuições:** desempenhar, sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: dirigir caminhões para transporte de cargas de gás à granel; operação da transferência de gás do VPG (veículo pequeno granel) ou VMG (veículo médio granel) para centrais de armazenagem de gás; orientação aos ajudantes quanto às entregas, atendimento ao público e cumprimento às normas da Companhia; prestação de contas do fechamento diário das entregas realizadas, confrontando as quantidades apuradas de gás com os valores transportados e documentos fiscais que suportam a carga; zelo pelo veículo, carga e documentação para atendimento às exigências dos órgãos fiscalizadores; verificação e cumprimento do roteiro a ser seguido; emissão de notas fiscais e boletos bancários, operando os equipamentos de faturamento móvel e informática disponibilizados pela Companhia; prestar contas das despesas de viagens à serviço da companhia, conforme padrão vigente; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual.

**Remuneração:** salário básico de R\$1.649,14.

**CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - ELÉTRICA**

**Requisitos:** certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, acrescido de curso profissionalizante em Elétrica, com carga horária mínima de 180 horas; certificado de conclusão de curso de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade - curso NR-10 e certificado de conclusão de Treinamento de Segurança na Operação de Unidade de Processo - curso NR-13.

**Exemplo de atribuições:** desempenhar atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: execução da manutenção na linha de engarrafamento de recipientes; garantia da qualidade e eficiência do processo de enchimento de recipientes; acompanhamento do ritmo da produção, para atendimento à demanda; inspeções de rotina das instalações equipamentos e dispositivos elétricos; suporte na elaboração e apresentação de relatórios, para a tomada de decisões; utilização, zelo e conservação dos instrumentos, ferramentas de trabalho, equipamentos de segurança (EPI's), instalações e demais equipamentos; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual. Na Manutenção Elétrica, desempenhar, sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: intervenções corretivas e preventivas em dispositivos eletromecânicos e eletroeletrônicos das cabines de força de baixa e média tensão, quadros de distribuição de energia, luminárias, tomadas e demais equipamentos elétricos; vistoria e substituição de peças e componentes, como fusíveis, lâmpadas, disjuntores, chaves e cabeamentos em geral; instalação e adequação de infraestrutura para acomodação de cabos elétrica, como perfis, eletrodutos, eletrocalhas e bandejas; instalação de quadros de distribuição de força e luz, luminárias e circuitos elétricos de força e comando para alimentação de máquinas equipamentos e sistemas em geral; verificações periódicas do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e de aterramento das edificações e instalações, garantindo a integridade destes sistemas, promovendo as manutenções necessárias; teste de equipamentos reparados, máquinas em geral, iluminação interna e externa e pontos de distribuição de energia, com a utilização de instrumentos apropriados, como: voltímetro, amperímetro, chaves e alicates; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual; inspeções de rotina, sob orientação e nos equipamentos elétricos e orientação e auxílio técnico na especificação de peças e equipamentos utilizados nas instalações.

**Remuneração:** salário básico de R\$ 1.422,05.

**CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - ELETRÔNICA**

**Requisitos:** certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, acrescido de curso profissionalizante em Eletrônica, com carga horária mínima de 180 horas; certificado de conclusão de curso de Segurança em Instalações e Serviços em

Eletricidade - curso NR-10 e certificado de conclusão de Treinamento de Segurança na Operação de Unidade de Processo - curso NR-13.

**Exemplo de atribuições:** desempenhar atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: execução da manutenção na linha de engarrafamento de recipientes; garantia da qualidade e eficiência do processo de enchimento de recipientes; acompanhamento do ritmo da produção, para atendimento à demanda; inspeções de rotina dos sistemas e circuitos eletrônicos de máquinas e equipamentos; suporte na elaboração e apresentação de relatórios, para a tomada de decisões; utilização, zelo e conservação dos instrumentos, ferramentas de trabalho, equipamentos de segurança (EPI's), instalações e demais equipamentos; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual. Na manutenção eletrônica das instalações, desempenhar, sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: manutenção dos circuitos e componentes eletrônicos de máquinas e equipamentos, assim como, de suas saídas e interfaces com sistemas de digitais de sinalização, instrumentação, entre outros; identificação e substituição de componentes avariados; suporte na implementação de circuitos lógicos; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual; inspeções de rotina, sob orientação, nos sistemas e circuitos eletrônicos de máquinas e equipamentos e orientação e auxílio técnico na especificação de peças e componentes utilizados nos equipamentos e sistemas eletrônicos pertencentes às instalações.

**Remuneração:** salário básico de R\$1.422,05.

#### **CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - MECÂNICA**

**Requisitos:** certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, acrescido de curso profissionalizante em Mecânica, com carga horária mínima de 180 horas; certificado de conclusão de Treinamento de Segurança na Operação de Unidade de Processo - curso NR-13 e Curso NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

**Exemplo de atribuições:** desempenhar atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: execução da manutenção na linha de engarrafamento de recipientes; garantia da qualidade e eficiência do processo de enchimento de recipientes; acompanhamento do ritmo da produção, para atendimento à demanda; inspeções de rotina nos sistemas e equipamentos mecânicos; suporte na elaboração e apresentação de relatórios, para a tomada de decisões; utilização, zelo e conservação dos instrumentos, ferramentas de trabalho, equipamentos de segurança (EPI's), instalações e demais equipamentos; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual. Na mecânica de máquinas, equipamentos e sistemas, desempenhar sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: manutenção mecânica corretiva e preventiva, revisão e reparo de máquinas e equipamentos; montagem, desmontagem e instalação de máquinas, ferramentas e acessórios; reforma de transportadores da linha de produção; manuseio, lubrificação, instalação e reparos de correntes, conjuntos moto redutores e rodas dentadas; manter o funcionamento adequado dos equipamentos e instalações mecânicas das cabines de pintura, efetuando limpeza, substituição de peças e ajuste das pistolas; organização, lubrificação, limpeza e conservação das ferramentas de trabalho; lacração das balanças aferidas pelo IPEM/INMETRO, para segurança e garantia de qualidade do processo ou na ocasião de nova fiscalização; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual; inspeções de rotina, sob orientação, nos equipamentos mecânicos; orientação e auxílio técnico nos processos de aquisição de peças e equipamentos; desempenhar atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: auxiliar e executar a manutenção mecânica de veículos - parte gás; auxiliar na montagem, desmontagem, lubrificação de peças; verificar e inspecionar o funcionamento dos veículos da frota; teste de veículos montados para comprovação de resultados e cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual.

**Remuneração:** salário básico de R\$1.422,05.

#### **CARGO: TÉCNICO(A) DE INSTALAÇÕES I**

**Requisitos:** diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Elétrica ou Mecatrônica ou Mecânica ou Edificações, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"; Registro no respectivo Conselho de Classe, **como Técnico**. Disponibilidade para viagens.

Exemplo de atribuições: desempenhar atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: execução de atividades de montagem, manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica em instalações de GLP granel e envasado; participação no credenciamento e descredenciamento de prestadores de serviços terceirizados; aplicação e obediência a especificações técnicas, legislativas, orçamentárias e normativas, internas e externas à Companhia; emissão de relatórios diversos, para a tomada de decisões; apoio técnico à área comercial, para avaliação, estudo, desenvolvimento de propostas de vendas e comodato e garantia dos serviços prestados; auxílio no desenvolvimento de novos fornecedores de materiais e/ou serviços, com melhores qualidade e custo de mercado; execução de “as built” das instalações concluídas; vistoria periódica das centrais de GLP para verificação de seus estados de conservação; cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual e fiscalização de obras de montagens de instalações granel, realizadas por Empresas contratadas, conforme procedimentos da Companhia.

Remuneração: salário básico de R\$ 2.448,19.

#### **CARGO: TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO I**

**Requisito:** diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Segurança do Trabalho, ou de curso de nível médio acrescido de certificado de conclusão ou diploma de curso de Supervisor de Segurança do Trabalho, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no Ministério do Trabalho e Emprego.

**Exemplo de atribuições:** desempenhar, sob orientação, atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: identificação de métodos e processos de trabalho, fatores de riscos de acidentes, doenças e da presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, ao meio ambiente e informação, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes e sobre as medidas de eliminação e neutralização; execução e observação de procedimentos e programas de saúde, meio ambiente, de segurança e higiene do trabalho, bem como orientação sobre prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho, com acompanhamento e avaliação de resultados, adequando às estratégias utilizadas na Companhia, a fim de beneficiar o trabalhador e o meio ambiente; promoção de debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamento e utilização de outros recursos, objetivando divulgar as normas de saúde e meio ambiente, segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e preventivistas e evitando acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; adoção de atividades ligadas à higiene do trabalho, utilizando método e técnicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem à eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; estudo e levantamento de dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calculando a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivistas, normas, regulamentos, e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual. observação e garantia de atualização da planta de distribuição de equipamentos e dispositivos de segurança, visando a cumprir com as normas de Segurança Industrial; elaboração de procedimentos de trabalho nas dependências, na avaliação de desempenho, bem como auxiliar na instalação dos comitês de segurança e CIPAS locais; orientação e acompanhamento das atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviços; orientação e acompanhamento das atividades desenvolvidas de meio ambiente, como acompanhamento e destinação de resíduos, licenças de órgãos oficiais e de saúde, como PCMSO, ASO e outros previstos na legislação.

**Remuneração:** salário básico de R\$ 2.059,54.



## **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

### **CARGO: ENGENHEIRO(A) JÚNIOR - MECÂNICA**

**Requisitos:** certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado em Engenharia Mecânica, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, ou certificado ou diploma, devidamente registrado de curso de graduação de nível superior, bacharelado em Engenharia, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com especialização na área Mecânica, desde que acompanhada de certidão emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, atestando a posse de todas as atribuições profissionais de Engenheiro Mecânico. Registro no respectivo Conselho de Classe. Experiência mínima de 5 (cinco) meses.

**Exemplo de atribuições:** acompanhar, executar, participar, preparar e zelar: projetos de construção e/ou modernização de Centros Operativos e Depósitos; atividades de construção e montagem de Centros Operativos e Depósitos; relatórios, pareceres, memoriais descritivos e especificações de equipamentos, instalações e sistemas; a preparação de cronogramas e orçamentos para projetos e serviços de construção e montagem; projetos de pesquisa e desenvolvimento propondo soluções de engenharia; atividades relacionadas ao processo de seleção e qualificação de empresas fornecedoras de material e/ou serviços; estudos de viabilidade técnica e administrativa dos contratos de serviços da elaboração e o acompanhamento do orçamento, procedendo o controle dos custos previstos no Plano Anual de Negócios - PAN; o processamento de dados, sistematizando e registrando as informações de suas atividades nos documentos e sistemas existentes; da elaboração e implantação de padrões, procedimentos e normas relacionadas à sua área profissional; as atividades administrativas relacionadas aos processos organizacionais no âmbito de sua competência profissional; treinamentos técnicos em sua área de atuação e ministrar sob supervisão; o cumprimento de normas de SMS e do uso de equipamentos de proteção individual; de acordo com a legislação e com os padrões técnicos estabelecidos, segundo as normas de saúde, meio ambiente e segurança; pelo bom relacionamento com órgãos e entidades governamentais nas questões relativas à área; sob orientação, tarefas contingenciais relativas à sua área específica de trabalho e, de forma interdisciplinar, tarefas conjuntas com outras áreas da Empresa e a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de serviços.

**Remuneração:** salário básico de R\$ 4.656,67.

### **CARGO: PROFISSIONAL DE VENDAS - JÚNIOR**

**Requisitos:** certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, **bacharelado**, em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Marketing, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselho Estaduais de Educação. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), definitiva, no mínimo categoria B. Experiência mínima de 6 meses em atividades comerciais. Disponibilidade para viagens.

**Exemplo de atribuições:** atuar, assessorar, planejar, acompanhar, participar: na prospecção do mercado, avaliando o potencial dos clientes; no desenvolvimento de novos negócios e na gestão dos clientes atuais, visando a correta divulgação da marca e produto e a maximização de participação da Liquigás na área de atuação; nas variações dos resultados das vendas e rentabilidade realizadas, afim de propor alternativas comerciais para a região; nas apresentações comerciais, propostas e contratos, visando garantir o sucesso nas negociações; nos estudos de viabilidade técnica e econômica dos negócios visando obter a rentabilidade esperada, conforme parâmetros estabelecidos; no desenvolvimento de relacionamentos sólidos com os clientes e na obtenção de dados para o planejamento de produtos, preços e estratégias; no desenvolvimento de soluções técnico-comerciais e acompanhamento de sua adequação às necessidades dos clientes; na assistência aos clientes, analisando e propondo ações junto a área especializada, quando devido, para melhoria permanente da qualidade dos serviços; no abastecimento e retirada de produtos, de forma a adequá-los à capacidade de produção dos Centros Operativos e Depósitos conforme estoque de GLP e botijões; nas ações de treinamento a clientes e outros, realizadas na sua área de atuação; as ações implementadas e resultados obtidos em sua área de atuação; em todas as demais tarefas necessárias à execução de suas atividades, assegurando que as atividades da empresa sejam efetivadas dentro das normas vigentes e dentro da legalidade; propostas de comercialização de GLP a clientes em perspectiva, através de visitas periódicas aos locais de vendas, contatando e negociando em conformidade com as normas e procedimentos definidos pela Companhia, com o objetivo de divulgar a linha de produtos com vistas ao aumento do volume de vendas e rentabilidade. Executar: sob orientação, tarefas contingenciais relativas à sua área específica de trabalho e, de forma interdisciplinar, tarefas conjuntas com outras áreas da Companhia. Zelar:

pela sua área de atuação, preparando roteiros de visita que lhe permitam uma cobertura mais eficiente dos seus clientes, acompanhando tempestivamente o desempenho dos mesmos e a atuação da concorrência no mercado, bem como pela obtenção, análise e encaminhamento para guarda da documentação necessária para atuação dos clientes. (p.ex: alvarás, ANP, IPEN, e demais que se fizerem necessárias).

**Remuneração:** salário básico de R\$ 2.939,71, mais adicional de periculosidade, quando devido nos termos da legislação vigente. OBS.: nos termos do Plano de Cargos e Salários vigente, o(a) Profissional de Vendas poderá receber comissão condicionada obrigatoriamente ao cumprimento de metas, conforme normas internas, vigentes.

De acordo com o Plano de Cargos e Salários e norma vigentes, o valor da comissão, desde que alcançadas as metas, pode variar de R\$ 380,00 a R\$ 2.220,00, podendo sofrer a qualquer tempo alteração nos termos do **subitem 16.1** deste Edital.

### **CARGO: PROFISSIONAL JÚNIOR - ADMINISTRAÇÃO**

**Requisitos:** certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Administração, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.

**Exemplo de atribuições:** auxiliar: no monitoramento contínuo dos planos e metas provenientes do planejamento estratégico; no desenvolvimento das atividades relacionadas à inteligência de mercado, analisando suas tendências e avaliando constantemente o ambiente competitivo; na atualização dos índices usados para correção de cálculos, variações e desvios significativos das verbas orçamentárias; na elaboração de estudos e projetos de ajustes organizacionais, adequando modelos de organização às necessidades institucionais da Companhia; na elaboração, implementação, acompanhamento e controle do Plano Básico de Organização (PBO) e das normas de Organização da Companhia; na elaboração, na aplicação e no controle da Tabela de Limites de Competência (TLC) da Companhia para o processo de tomada de decisão em todos os níveis organizacionais; na realização das reuniões de Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e Assembleias Gerais, mediante preparação dos documentos pertinentes aos assuntos a serem deliberados e posteriormente registro e divulgação das deliberações e guarda de todos os documentos; na formação e na manutenção do capital intelectual da Companhia; na aderência dos procedimentos internos, normas legais e convenção coletiva; nas ações e procedimentos relativos à regulamentação do mercado de GLP; na elaboração, no acompanhamento e na avaliação de desempenho companhia e do comportamento e das tendências do mercado de GLP; na avaliação e no controle das negociações comerciais e no desenvolvimento de materiais técnico, promocional e de comunicação; na formação e na manutenção dos segmentos de compras, contratações e suprimento da Companhia e na gestão de contrato; no aperfeiçoamento dos processos que envolvem a logística de destroca dos vasilhames, no monitoramento da requalificação dos recipientes, atendendo às metas estabelecidas pela ANP e no monitoramento do controle de sucateamento de recipientes. Atuar: no preenchimento dos demonstrativos e relatórios econômicos financeiros destinados aos órgãos do governo; na formação de sistemas que avaliem a viabilidade econômica de novos investimentos; na elaboração e no acompanhamento do orçamento de sua área de atuação, procedendo o controle dos custos previstos no Plano Anual de Negócios - PAN; em políticas e práticas relativas às seguintes atividades: recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desempenho, clima organizacional, gestão do conhecimento, gestão por competência, planos de sucessão e comunicação interna; em políticas e procedimentos relativos aos seguintes planos: de cargos e de carreiras, de funções de confiança, de remuneração e vantagens (fixas e variáveis), de benefícios e de movimentação salarial (avanço de nível e promoção); no cumprimento da legislação trabalhista e das normas internas de administração de pessoal; em ações voltadas para informar e esclarecer os empregados quanto aos direitos e deveres trabalhistas e previdenciários e às diretrizes internas; no acompanhamento das tendências da regulamentação e do crescimento do mercado de GLP, em âmbito nacional; nos procedimentos relativos à disponibilidade e compra de materiais diversos, matérias-primas, equipamentos, maquinários, insumos básicos e serviços diversos e na formação e manutenção dos respectivos cadastros; na operacionalização da frota, objetivando a organização e o controle da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pela Companhia; no levantamento de dados referente às distâncias e rotas de transportes das bases atuais versus as bases em estudo; na cotação de preços de peças automotivas para uso nos veículos da frota, analisando os fornecedores, valores e condições de pagamento para posterior processo de compras; nas manutenções corretivas e preventivas, verificando se estão de acordo com os procedimentos e na performance da frota em relação aos parâmetros de consumo, desgastes de pneus, frequências anormais de quebra, recomendando medidas necessárias à plena operação dos

veículos; no acompanhamento dos processos de contratação de transportadoras. Participar: da avaliação, seleção e desenvolvimento de novas oportunidades de geração de receita, rentabilidade e agregação de valor ao negócio; da modelagem de instalações da Companhia que possam servir como referenciais corporativos de excelência da gestão; das análises de normas, resoluções, portarias e todos os atos normativos do setor de GLP e órgãos reguladores, no que tange aos aspectos legais; do controle da regularidade das procurações outorgadas pela Companhia; da articulação com as áreas envolvidas sobre as questões trazidas pelo público em geral e da representação de seus legítimos direitos e interesses, junto à Diretoria Executiva; da elaboração de relatórios periódicos sobre as questões trazidas informando os pontos críticos encontrados e propondo soluções corporativas; de pesquisas de clima organizacional, de benchmarking e de gestão do capital humano; de pesquisas de mercado quanto a salários, benefícios e progressão salarial; de ações voltadas para informar e esclarecer aos empregados quanto aos direitos e deveres trabalhistas e previdenciários e às diretrizes internas de administração de pessoal; da análise dos limites de crédito e inadimplência dos clientes; do relacionamento com clientes, associações de classes e agências de comunicação; da elaboração do material de promoção dos eventos da Companhia; do controle da atividade de compra de materiais e contratação de serviços; da análise dos contratos de transporte de GLP (granel/ envasado), verificando se a execução do contrato está de acordo com as condições pactuadas; da roteirização, do estabelecimento e da flexibilização de frequências de entrega dos produtos, junto às áreas comercial e industrial e executar: sob orientação, tarefas contingências relativas à sua área específica de trabalho e, de forma interdisciplinar, tarefas conjuntas com outras áreas da Companhia.

**Remuneração:** salário básico de R\$ 4.015,11.

#### **CARGO: PROFISSIONAL JÚNIOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**Requisitos:** certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.

**Exemplo de atribuições:** auxiliar: no controle de bens do ativo permanente e na gestão de recursos; na análise de contas contábeis; no acompanhamento fiscal e orçamentário e na preparação de balancetes e balanços; na realização dos trabalhos de auditoria contábil; no atendimento das auditorias interna e externa; na preparação de informações contábeis para subsidiar a elaboração de relatórios gerenciais. Atuar: nos trabalhos de controle interno; nos procedimentos relativos aos sistemas de registros, escrituração, conciliações, apropriações, demonstrativos e controles contábeis; no acompanhamento e implementação de melhoria dos serviços contábeis identificados nos relatórios de auditorias realizadas. Participar: do controle de tributos; de rotinas relativas a encargos sociais e tributários; na elaboração e acompanhamento do orçamento da área de contabilidade procedendo o controle dos custos previstos no Plano Anual de Negócios - PAN para esta área e executar: sob orientação, tarefas contingenciais relativas à sua área específica de trabalho e, de forma interdisciplinar, tarefas conjuntas com outras áreas da Companhia.

**Remuneração:** salário básico de R\$ 4.015,11.

#### **CARGO: PROFISSIONAL JÚNIOR - CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

**Requisitos:** certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Economia ou em Ciências Econômicas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no CORECON.

**Exemplo de atribuições:** auxiliar: na análise comparativa dos níveis de abrangência e qualidade dos produtos oferecidos pelos bancos; na análise, seleção e inclusão de dados provenientes do fluxo de caixa e das operações financeiras do sistema; na elaboração de relatórios de fluxo de caixa previsto e realizado no processo de otimização dos recursos financeiros; na regularização das pendências bancárias das dependências; nos pagamentos das despesas efetuadas pelo caixa central; na análise e conferência de cálculos dos documentos, contratos e renegociações de dívidas; na cobrança de títulos e na elaboração e emissão de relatórios de bancos e sistemas internos; na análise e no controle dos valores lançados e dos procedimentos de fechamento mensal para correta valorização dos estoques; na manutenção das tabelas de dados mestres, dos critérios de rateios estabelecidos e dos relatórios elaborados para preservação das definições aprovadas e contidas no sistema; no controle do recolhimento de tributos; na elaboração de relatórios, de documentos e de declarações de tributos; atuar: na preparação e na elaboração do processo de licitações de seguros; no saneamento de dúvidas e divergências dos processos de pagamentos junto

às unidades da Companhia; na conciliação e validação dos lançamentos bancários diários; na elaboração de relatórios de acompanhamento dos resultados dos limites de créditos e de controle, resumos e demonstrativos das posições da carteira dos clientes, analisando exceções por zona, área, região e outros segmentos; na atualização de custos (matéria-prima, impostos, custos operacionais e financeiros) para formação de preços; no controle do processo de bonificação; participar: do desenvolvimento, aplicação e aprimoramento de padrões e procedimentos de seguros e planejamento financeiro da Companhia; da análise dos processos de pagamentos para o planejamento de fluxo de caixa da Companhia; da elaboração, da aplicação e da avaliação dos padrões e procedimentos de tesouraria da Companhia; da elaboração, aplicação e avaliação dos padrões e procedimentos de crédito e cobrança da Companhia; de pesquisas de mercado, desenvolvendo mecanismos de acompanhamento de preços das congêneres; da elaboração de relatórios que informem volumes e margens praticados e previstos, para a tomada de decisões; da elaboração e do acompanhamento do orçamento da área de economia procedendo o controle dos custos previstos no Plano Anual de Negócios – PAN para esta área; executar: sob orientação, tarefas contingenciais relativas à sua área específica de trabalho e, de forma interdisciplinar e tarefas conjuntas com outras áreas da Companhia.

**Remuneração:** salário básico de R\$ 4.015,11.

#### **CARGO: PROFISSIONAL JÚNIOR - COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Requisitos:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda, ou em Relações Públicas), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de classe ou no Ministério do Trabalho e Emprego, quando exercer atividade que o exija.

**Exemplo de atribuições:** auxiliar: na elaboração, aplicação e avaliação de atividades relacionadas à imagem da Companhia, como jornalismo, relações públicas, publicidade, marketing, endomarketing, eventos, patrocínios, mídia, políticas de comunicação e outros; no controle e no acompanhamento de contratos com fornecedores de meios de comunicação, como edição e veiculação de publicações, redação e correção de textos, matérias de imprensa escrita, falada e televisada, vídeos, programação visual, campanhas promocionais e publicitárias, confecção e distribuição de publicações e recursos audiovisuais; na identificação, elaboração e aplicação de projetos de responsabilidade social e no relacionamento com patrocinadores e entidades beneficiadas; atuar: na seleção, guarda e circulação interna de matérias de divulgação produzidas pela Companhia e recebidas de terceiros; participar: no relacionamento interdisciplinar com outras áreas da Companhia para troca de informações referentes à qualidade, segurança, meio ambiente, saúde no trabalho entre outras; na elaboração e acompanhamento do orçamento da área de comunicação social, procedendo ao controle dos custos previstos no Plano Anual de Negócios - PAN para esta área; executar: sob orientação, tarefas contingenciais relativas à sua área específica de trabalho e, de forma interdisciplinar e tarefas conjuntas com outras áreas da Companhia.

**Remuneração:** salário básico de R\$ 4.015,11.

#### **CARGO: PROFISSIONAL JÚNIOR - DIREITO**

**Requisitos:** certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro definitivo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

**Exemplo de atribuições:** no Contencioso, auxiliar: o preparo de informações e a busca de bens de devedores para subsidiar os escritórios terceirizados que patrocinam as ações judiciais voltadas para a recuperação de créditos judicializados; a recuperação dos ativos da Companhia, através do ajuizamento das ações competentes; na elaboração de documentos, de pareceres e recursos jurídicos e administrativos necessários para salvaguardar os interesses da Companhia; atuar: na revisão pontual dos casos e no preparo de informações para subsidiar a elaboração das defesas e a condução dos processos, objetivando a redução das condenações de natureza cível, trabalhista, penal e ambiental; participar: do controle e do acompanhamento de prazos relativos aos processos de natureza judicial e administrativa, objetivando salvaguardar os interesses da Companhia; executar: sob orientação, tarefas contingenciais relativas à sua área específica de trabalho e, de forma interdisciplinar, tarefas conjuntas com outras áreas da Companhia. No Administrativo Tributário e Societário, auxiliar: a atualização de informações, objetivando o fornecimento de orientações aos órgãos da Companhia e elaboração de pareceres no tocante a questões administrativas e jurídicas de naturezas fiscal, tributária e societária que digam respeito à Junta Comercial, ANP, INMETRO, CADE, CRQ, CREA,

CGU, TCU e outras entidades legais fiscalizadoras e reguladoras; o preparo de informações para subsidiar os escritórios externos contratados que patrocinam processos fiscais, tributários e societários; a revisão pontual dos casos de naturezas fiscal, tributária, administrativa e societária e a respectiva elaboração de parecer quanto à aplicação de medidas judiciais cabíveis, objetivando salvaguardar os interesses da Companhia; atuar: no registro das marcas e patentes de titularidade da Companhia, perante o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual; participar: da revisão mensal da planilha de contingência de naturezas tributária, fiscal, administrativa e societária, e do monitoramento e acompanhamento das respectivas ocorrências; do estudo, da análise e da emissão de pareceres relativos às proposições legislativas e aos projetos de Lei no que tange a constitucionalidade e a legalidade, obtendo o pronunciamento das áreas envolvidas; de estudos e análises sobre normas, resoluções, portarias e demais atos normativos do setor de GLP e dos órgãos reguladores no que tange ao aspecto jurídico; da elaboração e do acompanhamento do orçamento da área jurídica procedendo o controle dos custos previstos no Plano Anual de Negócios - PAN para esta área; executar: sob orientação, tarefas contingenciais relativas à sua área específica de trabalho e, de forma interdisciplinar, tarefas conjuntas com outras áreas da Companhia. nos Contratos e Licitações, auxiliar: a aplicação e o aperfeiçoamento dos modelos de minutas dos contratos utilizados pela Companhia e implementados pelas áreas comercial, operacional e administrativa; atuar: no atendimento de consultas, preparação de manuais de contratos, elaboração de apostilas e realização de treinamentos jurídicos para negociações das áreas da Companhia; na orientação aos órgãos da Companhia quanto aos contratos de aquisição de bens e de prestação de serviços necessariamente, no que diz respeito à interpretação, elaboração e aplicação de cláusulas contratuais; no cumprimento da Lei nº 8666/1993 combinado com o Decreto nº 2745/1998; participar: da análise e recomendação de procedimentos contratuais, de acordo com a ótica jurídica para a implementação das novas diretrizes da Companhia; da análise e revisão de minutas de contratos e de editais para a realização de licitações de contratações a serem celebradas; executar: sob orientação, tarefas contingenciais relativas à sua área específica de trabalho e, de forma interdisciplinar e tarefas conjuntas com outras áreas da Companhia. Carga horária: 220 (duzentas e vinte) horas mensais sob o regime de exclusividade à Liquigás.

**Remuneração:** salário básico de R\$ 4.015,11.

#### **CARGO: PROFISSIONAL JÚNIOR - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ANÁLISE DE INFRAESTRUTURA**

**Requisitos:** certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado ou licenciatura, em Computação e Informática (Ciência da Computação, Engenharia da Computação e Sistemas de Informação), Engenharia, Estatística, Física, Matemática, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; ou certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso superior de tecnologia, com carga horária mínima de 2.000 (duas mil) horas, em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão de Telecomunicação, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação ou Sistemas para Internet, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

**Exemplo de atribuições:** auxiliar: na implementação e controle da infraestrutura corporativa de TI necessária (hardware e software), através de serviços de instalação e configuração dos recursos técnicos; nos serviços de suporte técnico e administração de rede, sistemas e banco de dados; no estudo e aquisição de novos produtos; em projetos de infraestrutura de TI, apontando as eventuais irregularidades; atuar: no acompanhamento de prestadores de serviços, inspecionando a qualidade dos trabalhos produzidos, interagindo com os respectivos fornecedores contratados; participar: da interação com as demais áreas da Companhia para garantir a disponibilização da infraestrutura de telecomunicação e telefonia; na elaboração e aplicação de normas, diretrizes, planos, programas e procedimentos que digam respeito aos sistemas de TI adotados pela Companhia; na elaboração e acompanhamento do orçamento da área de informática, procedendo o controle dos custos previstos no Plano Anual de Negócios – PAN para esta área; executar: sob orientação, tarefas contingências relativas à sua área específica de trabalho e, de forma interdisciplinar, tarefas conjuntas com outras áreas da Companhia.

**Remuneração:** salário básico de R\$ 4.015,11.

**ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**LÍNGUA PORTUGUESA I**

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Sinônimos e antônimos.

**MATEMÁTICA I**

Operações com números naturais. Problemas.

**PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**LÍNGUA PORTUGUESA II**

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Pontuação. Sinônimos e antônimos.

**MATEMÁTICA II**

Operações com números racionais. Regra de três. Porcentagem. Problemas.

**PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (somente para os cargos de Ajudante de Motorista Granel I e Motorista de Caminhão Granel I)**

**LÍNGUA PORTUGUESA III**

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Sintaxe (concordância nominal e verbal), Pontuação. Sinônimos e antônimos.

**MATEMÁTICA III**

Operações com números racionais. Regra de três. Área e perímetros de figuras planas. Problemas.

**PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (para todos os cargos, exceto Ajudante de Motorista Granel I e Motorista de Caminhão Granel I)**

**LÍNGUA PORTUGUESA IV**

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Sintaxe (concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, colocação pronominal, crase e conjugação de verbos irregulares). Pontuação. Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos).

**MATEMÁTICA IV**

Operações com números racionais. Regra de três. Porcentagem. Probabilidade básica. Área e perímetros de figuras planas. Problemas.

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA V**

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfologia (verbos irregulares, emprego das palavras "porque", "por que", "por quê" e "porquê", "se" e "que"). Sintaxe (regência verbal e nominal, concordância verbal, concordância nominal, indeterminação do sujeito, voz passiva pronominal, emprego de pronomes relativos, crase e colocação de pronomes átonos). Pontuação. Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos).

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e aspectos globais. Panorama nacional contemporâneo. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Conhecimentos básicos de MS Office versão 2010: Word, Excel e Power Point. Conceitos de internet e intranet e principais navegadores. Noções básicas de Sistemas Operacionais.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

#### **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(A) I**

Noções básicas de: matemática financeira, compras, veiculação, circulação e arquivamento de documentos; registro, admissão, movimentação, demissão e pagamento de pessoal, contratações; estoque e almoxarifado; impostos; elaboração e acompanhamento de orçamento.

#### **MOTORISTA DE CAMINHÃO GRANEL I**

Legislação de Trânsito baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos - deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

#### **OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - ELÉTRICA**

Conhecimento de manutenção preventiva e corretiva de Mecânica e Elétrica (predial e industrial). Conhecimento de hidráulica predial. Conhecimento de motores elétricos e motores de combustão interna. Conhecimentos básicos de medidas elétricas. Noções de materiais elétricos. Conhecimento básico de circuitos elétricos de corrente contínua. Conhecimento básico de circuitos elétricos de corrente alternada. Noções de potência elétrica. Conhecimento básico de instalações elétricas prediais de baixa potência.

#### **OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - ELETRÔNICA**

Conhecimento de manutenção preventiva e corretiva de Mecânica e Elétrica (predial e industrial). Conhecimento de hidráulica predial. Conhecimento de motores elétricos e motores de combustão interna. Retificação monofásica com e sem filtro. Retificação trifásica com e sem filtro. Circuitos eletrônicos analógicos e digitais. Circuitos lógicos. Circuitos eletrônicos de potência.

#### **OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - MECÂNICA**

Conhecimento de manutenção preventiva e corretiva de Mecânica e Elétrica (predial e industrial). Conhecimento de hidráulica predial. Conhecimento de motores elétricos e motores de combustão interna. Lubrificação. Elementos de Máquinas. Normas Regulamentadoras SMS. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Controle de qualidade e ferramentas de qualidade.

#### **TÉCNICO(A) DE INSTALAÇÕES I**

Circuitos elétricos (monofásico, bifásico, trifásico, circuito-série, corrente contínua, corrente alternada, corrente constante). Potência. Correção de fator de potência. Motores elétricos. Materiais, equipamentos e dispositivos elétricos e mecânicos. Manutenção de equipamentos e ferramentas. Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de instalações industriais (manutenção preventiva e corretiva). Leitura e interpretação de desenhos técnicos e diagramas. Noções de termodinâmica e transmissão de calor. Motores de combustão interna. Motores à diesel. Balanceamento. Elementos de máquinas. Transmissão por correias e engrenagens. Acoplamentos. Rolamentos. Mancais. Tecnologia mecânica. Processos de fabricação. Materiais de construção mecânica. Aços carbono e aços liga. Ferro fundido. Metais não ferrosos. Materiais não metálicos. Borracha. Tratamentos térmicos e de superfície. Ensaio mecânicos. Processos de soldagem. Ensaio não destrutivos. Desenho técnico. Refrigeração e ar condicionado. Bombas, ventiladores e compressores. Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de instalações e sistemas mecânicos. Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de instalações industriais. Critérios de manutenção. Manutenção preditiva, preventiva e corretiva. Programação e execução de serviços de manutenção. Equipamentos de medida, micrômetro e paquímetro. Circuitos elétricos. Instalações elétricas. Conversão de unidades. Conceitos de higiene e segurança no trabalho. Noções de geometria analítica, trigonometria e noções de escala. Unidades de medida - comprimento, superfície e medidas angulares (cálculos e operações com graus e gradus). Interpretação de desenhos e plantas. Cálculo de áreas e volume e de coordenadas. Processos de Fabricação.

## **TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO I**

Princípios de Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. Caldeiras e vasos de pressão. Movimentação de cargas. Instalações elétricas. Trabalhos a quente (soldagem, corte e ferramentas abrasivas). Trabalho em espaços confinados. Construção civil. Trabalhos em altura. Elementos de Higiene Ocupacional. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Gases e vapores. Aerodispersóides. Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Exposição ao ruído. Exposição ao calor. Metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela Fundacentro. Radiações ionizantes e não-ionizantes. Trabalho sob condições hiperbáricas. Limites de tolerância e de exposição. Fundamentos de Proteção Contra Incêndio: Sistemas fixos e portáteis de combate ao fogo. Armazenamento de produtos inflamáveis. Brigadas de incêndio. Plano de Emergência e de Auxílio Mútuo. Legislação e Normas Técnicas: Segurança e Saúde na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho. Normas Regulamentadoras de SST. Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Benefícios previdenciários decorrentes de acidentes do trabalho. Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP. Acidente do trabalho: Conceito técnico e legal. Causas e consequências dos acidentes. Taxas de Frequência e Gravidade. Estatísticas de acidentes. Custos dos acidentes. Comunicação e registro de acidentes. Investigação e análise de acidentes. Princípios de análise, avaliação e gerenciamento de riscos. Inspeção de segurança. Técnicas de Análise de Risco: APR e HAZOP. Princípios de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde: Organização e atribuições do SESMT e da CIPA. Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional de acordo com a OHSAS 18001. Diretrizes da OIT sobre Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho. Noções de Desenvolvimento Sustentável. Ações de Saúde: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. - Prevenção de Doenças Relacionadas ao Trabalho. Suporte Básico à Vida. Elementos de Ergonomia. Conforto ambiental. Organização do trabalho. Mobiliário e equipamentos dos postos de trabalho. Princípios de Planejamento e Resposta a Emergências: Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2 (Decreto Federal nº 9605 e 5.098/2004 e suas alterações). Resolução CONAMA nº 398/2008 e suas alterações. Noções de resposta à contingência em acidentes com hidrocarbonetos líquidos e gasosos. Noções de Sistema de Comando de Incidentes: princípios, funções, estrutura e recursos.

## **PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

### **ENGENHEIRO(A) JÚNIOR - MECÂNICA**

**BLOCO 1:** Termodinâmica. Mecânica dos Fluidos. Resistência dos Materiais. Elementos de Máquinas. Fundamentos da Dinâmica: Dinâmica das Partículas; Dinâmica de Sistemas de Partículas; Dinâmica do Corpo Rígido. Vibrações Mecânicas. Máquinas de Fluxo. Ciclos de Geração de Potência. Vasos de pressão e conhecimento básico da NR -13.

**BLOCO 2:** Metalurgia. Transmissão do Calor. Corrosão. Soldagem. Eletrotécnica: Princípios de funcionamento de geradores e motores elétricos. Noções de Automação Industrial.

**BLOCO 3:** Motores de Combustão Interna. Seleção de materiais. Noções de Estatística e Probabilidade com aplicações em Engenharia. Conceitos de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de equipamentos e instalações. Noções de logística. Controle Estatístico do Processo. Controle de Qualidade e Ferramentas da Qualidade. Fundamentos de Gerenciamento de Projetos. Noções de AutoCad. Noções da legislação ambiental e das normas de segurança do trabalho. Noções de trabalho em Áreas Classificadas.

### **PROFISSIONAL DE VENDAS - JÚNIOR**

**BLOCO 1:** Administração: Planejamento estratégico empresarial. Sistemas de informação gerencial. Administração de vendas. Gestão do relacionamento com cliente. Administração financeira e orçamentária. Matemática financeira. Conceitos sobre o valor do dinheiro no tempo, risco, retorno e valor. Análise de investimentos. Análise das demonstrações financeiras. Contabilidade: contabilidade geral, contabilidade de custos, contabilidade gerencial.

**BLOCO 2:** Marketing: Conceitos básicos. Criando valor para o cliente. Marketing de relacionamento. Administração de Marketing. Planejamento de Marketing. O ambiente de Marketing e vendas. Análise do mercado, da concorrência e do consumidor. Pesquisa de mercado. Segmentação e posicionamento. Estratégias de Marketing. Vendas: Planejamento de vendas. Funções da atividade



de vendas. Venda e comunicação integrada de Marketing. Técnicas de vendas e negociação. Análise e controle de vendas. Conquista e manutenção de clientes. Sistemas de informação em vendas.

**BLOCO 3:** Conhecimentos de Física - conhecimentos básicos e fundamentais: noções de ordem de grandeza; notação científica; sistema internacional de unidades; ferramentas básicas: gráficos e vetores; conceituação de grandezas vetoriais e escalares; operações básicas com vetores. Energia, trabalho e potência: conceituação de trabalho, energia e potência; conceito de energia potencial e de energia cinética; conservação de energia mecânica e dissipação de energia; trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional; forças conservativas e dissipativas. O calor e os fenômenos térmicos: conceitos de calor e de temperatura; escalas termométricas; transferência de calor e equilíbrio térmico; capacidade calorífica e calor específico; condução do calor; dilatação térmica; mudanças de estado físico e calor latente de transformação; comportamento de gases ideais; máquinas térmicas; ciclo de Carnot; leis da Termodinâmica; aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Conhecimentos de Químicos - Transformações Químicas: evidências de transformações químicas; interpretando transformações químicas; sistemas gasosos: Lei dos gases; equação geral dos gases ideais, princípio de Avogadro; conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases; teoria cinética dos gases; misturas gasosas. Transformações Químicas e Energia: transformações químicas e energia calorífica; calor de reação; entalpia; equações termoquímicas; Lei de Hess. Dinâmica das Transformações Químicas: transformações químicas e velocidade; velocidade de reação; energia de ativação; fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador. Compostos de Carbono: características gerais dos compostos orgânicos; principais funções orgânicas; estrutura e propriedades de hidrocarbonetos; estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados; fermentação; estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados; macromoléculas; naturais e sintéticas; noções básicas sobre polímeros; amido, glicogênio e celulose; borracha natural e sintética; polietileno, poliestireno, PVC, Teflon, náilon; óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos; proteínas e enzimas. Energias Químicas no Cotidiano: petróleo, gás natural e carvão; madeira e hulha; biomassa; biocombustíveis; impactos ambientais de combustíveis fósseis

### **PROFISSIONAL JÚNIOR - ADMINISTRAÇÃO**

**BLOCO 1:** Gestão de Pessoas: Conceitos e Planejamento na Gestão de Pessoas Relações no ambiente de trabalho. Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. Teoria Geral da Administração. Organização de Sistemas e Métodos.

**BLOCO 2:** Administração e Gerenciamento de Projetos: Projetos Estratégicos. Estudo de Mercado. Técnicas de Análise e Previsão de Mercado. Análise Mercadológica. Análise Econômico-Financeira de Projetos. Princípios orçamentários. Execução orçamentária. Administração direta e indireta, centralização e descentralização. Conceitos de Logística. Direito Administrativo: processo licitatório. Direito Constitucional: princípios e garantias do direito constitucional, espécies de controle de constitucionalidade. Direito do trabalho.

**BLOCO 3: Administração Estratégica:** O processo da administração estratégica. O cenário competitivo no século XXI. Ambiente externo: oportunidades, ameaças, competição na indústria e análise dos concorrentes. Ambiente interno: recursos, capacitações e competências essenciais. Visão baseada em recursos. Alianças estratégicas. Governança corporativa. **Administração Mercadológica;** Conceitos. Processos. Intermediários. Estratégias.

### **PROFISSIONAL JÚNIOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**BLOCO 1:** Contabilidade Societária: O processo de convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais de contabilidade. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Agenda conjunta CPC e CVM. Normas emitidas pelo CPC e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM (até 31.12.2012). Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. Apresentação do Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado. Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Direto e Indireto). Demonstração do Valor Adicionado. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Critérios de Avaliação dos Ativos e Passivos. Ativos e passivos contingentes. Práticas contábeis, mudança nas estimativas e correção de erros. Eventos subsequentes. Ajuste a valor presente de direitos e obrigações. Redução ao valor recuperável de ativos. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Efeitos nas mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis. Registro e divulgação de operações com partes relacionadas. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de instrumentos financeiros. Reconhecimento do Imposto de Renda corrente e diferido. Capitalização dos encargos financeiros. Custo dos empréstimos, inclusive custos de transação. Operações descontinuadas. Arrendamento mercantil. Consolidação de demonstrações contábeis. Análise econômico-financeira. Importações e exportações (noções básicas). Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das Empresas. Fusão, cisão e incorporação de Empresas. Avaliação e contabilização de investimentos

societários no país e no exterior. Reconhecimento de ágio e deságio em subscrição de capital. Destinação de resultado. Operações com joint-ventures. Legislação Societária: Lei nº 6.404/1976, com as alterações (até 31.12.2012), e legislação complementar. Noções de Orçamento Empresarial: Princípios orçamentários. Orçamento econômico e financeiro. Planejamento e revisões orçamentárias. Projeções de lucro e de fluxos de caixa. Orçamento integrado, orçamento operacional e de investimento. Controle orçamentário (por centro de responsabilidade e programa). Realização e variações orçamentárias.

**BLOCO 2:** Tributos: conhecimentos básicos. Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição social sobre o lucro. Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF. Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS. Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS. Regime Tributário de Transição (RTT) - Lei nº 11.941/2009. Legislação do ISS. Contribuição Previdenciária (legislação, alíquotas, base de cálculo e apuração). Lei Sarbanes-Oxley (SOX) e Governança Corporativa. Controles Internos e Responsabilidades. Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil e Fiscal. Legislação aplicável. Objetivos. Implicações. Pessoas jurídicas obrigadas. Usuários das Informações. Livros abrangidos. Plano de Contas Referencial. Prazos.

**BLOCO 3:** Contabilidade de Custos e Gerencial: Terminologia em custos industriais. Custos para avaliação de estoques. Classificação de custos. Diferentes tipos de custeio (absorção, custeio direto e custeio baseado em atividades - ABC). Custeio por ordem e por processo. Custos conjuntos. Departamentalização. Margem de contribuição e limitações da capacidade de produção. Custos controláveis e custos estimados. Custo padrão e análise das variações. Mensuração e avaliação de desempenho: EVA e ROI. Administração Financeira: Matemática financeira. Custo de capital (taxa mínima de atratividade, custo médio ponderado de capital - WACC e modelo de precificação de ativos - CAPM).

## **PROFISSIONAL JÚNIOR - CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

**BLOCO 1:** A Economia e seus Conceitos Básicos: O objeto de estudo da economia. Fatores de produção. Bens econômicos e os bens livres. Divisões da economia. Teoria Elementar de Funcionamento do Mercado: demanda, oferta e os preços. O equilíbrio de mercado. Custos de produção em concorrência perfeita. Equilíbrio da firma. Elasticidade preço da demanda. Estruturas de Mercado e Formação de Preços: Concorrência perfeita. Monopólio. Oligopólio. Padrões de concorrência em mercados oligopolísticos: tipos de mercados e barreiras à entrada. Análise macroeconômica: As contas nacionais e balanço de pagamentos; o sistema financeiro; oferta e demanda de moeda; o controle da oferta de moeda; as funções consumo e investimento; os modelos Clássico e Keynesiano; neokeynesianos e novos clássicos; modelos de economia aberta; a taxa de câmbio e a taxa de juros; inflação e desemprego (a curva de Phillips); expectativas racionais; políticas fiscal, monetária e de rendas; monetarismo e estruturalismo; a experiência brasileira de estabilização. Os conceitos de crescimento e de desenvolvimento econômico; modelo de dois hiatos: estratégias de crescimentos; protecionismo e liberalismo econômico; blocos econômicos e globalização da economia; a política brasileira de desenvolvimento. Análise microeconômica: O problema econômico; escassez e escolha; bens econômicos; alocação de recursos; a tecnologia; a questão ambiental; demanda do consumidor e demanda do mercado; a teoria da produção; a função de produção neoclássica; a lei da oferta; teorema de Euler; a teoria marginalista da distribuição; a teoria dos custos; custos contábeis e custos econômicos; o mercado em concorrência perfeita; equilíbrios parcial e geral; modelo de Leontief; mecanismos de ajustamento, concorrência imperfeita; as falhas do mercado; teoria do mercado; teoria do bem-estar social. Economia internacional: Balanço de pagamentos; comércio internacional; taxas de câmbio; sistema financeiro internacional. Economia brasileira: A industrialização brasileira; o desenvolvimento econômico; o processo inflacionário brasileiro; o orçamento da união. Noções gerais de economia ambiental.

**BLOCO 2:** Matemática financeira: Cálculo de Prestações Fixas e Variáveis; Avaliação de Projetos pela VPL – Valor Presente Líquido e da TIR – Taxa Interna de Retorno; Sistema de Amortização: SAC – Sistema de Amortização Constante; SAF – Sistema de Amortização Francês – Tabela Price; SAM - Sistema de Amortização Misto. Regra de três simples e composta: porcentagens; juros simples e compostos: capitalização e desconto; taxas de juros. Noções sobre Métodos Quantitativos: números, índices, análise de regressão linear. Análise de investimento e matemática financeira. Análise e/ou elaboração de projetos gerenciais relativos a planejamento administrativo e econômico-financeiro. Viabilidade econômico-financeira de projetos; Avaliação e aprimoramento operacional de projetos e/ou programas. A Economia Brasileira Contemporânea, Desenvolvimento Regional e Urbano. O processo de Globalização Econômica. Economia do Trabalho: Políticas de Geração; Recursos humanos; Planos de cargos. Salários e carreira; Plano plurianual; Lei de diretrizes orçamentárias; Orçamento (elaboração e execução); Contabilidade pública; Assessoria sobre normas do Tribunal de Contas. Administração Pública. Macro Economia: A política fiscal e a política

monetária. A economia mundial. Equilíbrio macroeconômico. Crescimento econômico e inflação. Os ciclos econômicos, variáveis; planos de amortização de empréstimos e financiamentos; cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento; avaliação de alternativas de investimento.

**BLOCO 3:** Avaliação econômica de projetos: Taxa interna de retorno e valor presente líquido de um fluxo de caixa; comparação de alternativas de investimento e financiamento. Critérios de avaliação de projetos; custos e benefícios privados e sociais; a função de bem-estar social; eficiência marginal do investimento e eficiência marginal do capital; desconto e valor presente; ponto de nivelamento; projeções de demanda. Contabilidade Geral: Noções de contabilidade; análise das demonstrações financeiras. Administração Financeira: Análise de fluxo de caixa; análise de capital de giro; princípios gerais de alavancagem; análise do equilíbrio operacional. Contabilidade gerencial: Relações custo-volume-lucro; sistema de custeamento; orçamento; centro de lucro e preços de transferências; padrões de comportamento de custos; contabilidade por responsabilidade; aspectos tributários: conceito, principais tributos e seus impactos nos negócios empresariais. Elementos de Estatística e Econometria: Estatística descritiva; probabilidade; distribuições de probabilidade; testes de hipóteses; números índices; correlação; regressão simples e múltipla. Conhecimentos de Administração Pública.

### **PROFISSIONAL JÚNIOR - COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**BLOCO 1:** Fundamentos da Comunicação – a comunicação na cultura contemporânea; as teorias contemporâneas da comunicação; a relação entre comunicação e política; os canais (veículos) de comunicação, sua história e seu comportamento; o processo de comunicação; integração global e novos meios de comunicação; conhecimento da norma culta da Língua Portuguesa. Jornalismo – a linguagem jornalística: estrutura, texto, lide, sublide, título, entretítulo; o jornalismo econômico. Assessoria de imprensa: conceito, finalidade. Meios de divulgação: entrevista coletiva, entrevista exclusiva, “*press release*” etc. Relacionamento e atendimento à imprensa.

**BLOCO 2:** Os veículos: jornal, revista, televisão; agências, mídia eletrônica/Internet. Publicidade – conceitos e finalidade da publicidade; conceitos de campanha publicitária (objetivos e processo de criação); a estrutura de agências de publicidade; análise da relação da publicidade com a nova tecnologia das comunicações; efeitos de uma campanha sobre vendas e imagem institucional de uma Empresa; concorrência entre anúncio publicitário e outras formas de divulgação da imagem institucional de uma Empresa. Editoração – Edição – copidesque; normas da ABNT; o projeto visual e Programação Visual (noções); revisão; produção gráfica (noções); editoração eletrônica (noções) - softwares mais utilizados.

**BLOCO 3:** Marketing e Comunicação Organizacional - Fundamentos do Marketing; conceitos, definições, funções mercadológicas, sistemas mercadológicos; marketing para promoção institucional; marketing cultural. Gestão estratégica da comunicação organizacional; comunicação interna; comunicação integrada interna-externa; planejamento estratégico. Marketing de Varejo. Promoções. Relações Públicas.

### **PROFISSIONAL JÚNIOR - DIREITO**

**BLOCO 1: DIREITO DA EMPRESA:** Empresário. Sociedades empresárias. Sociedade Limitada. Sociedade anônima. Forma das ações. Ações nominativas. Ações da sociedade anônima. Partes beneficiárias. Resgate e conversão. Certificados. Debêntures. Consórcios. Bônus de subscrição. Acionista controlador. Assembleia geral de acionistas: espécies de assembleias. Conselho de administração e diretoria. Administração da Companhia. Administradores. Órgãos técnicos e consultivos. Conselho fiscal. Capital social. Dividendos. Dissolução da sociedade. Liquidação da sociedade. Transformação da sociedade. Incorporação, fusão e cisão da sociedade. Sociedades de economia mista. Alienação de controle. Grupos de sociedades. Companhias sujeitas a autorização para funcionar. Consórcio. Títulos de crédito. Ação de cobrança. Falência. O síndico. Venda antecipada. Classificação dos créditos. Concordata. Contratos mercantis. Direito Concorrencial, Leis nº 8884/1994, 9021/1995, 8176/1991 e 8158/1991. **LICITAÇÕES E CONTRATOS:** Contratos administrativos: regime jurídico; requisitos e formalidades; garantias; direitos; desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato; extinção. Licitação: obrigatoriedade; normas gerais; modalidades; procedimentos; dispensa e inexigibilidade; licitação na administração indireta; adjudicação; homologação; representação; reconsideração e recurso; sanções administrativas; efeitos dos recursos administrativos; Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.745, de 24/8/1998. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Princípios da Administração Pública. Administração centralizada e descentralizada. Serviço público. Empresas estatais. Sociedades de economia mista. Fundações públicas. Autarquias. Entidades autárquicas. Princípios do Direito Administrativo: legalidade, supremacia do interesse público, presunção de legitimidade, autoexecutoriedade, especialidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, hierarquia, indisponibilidade do interesse público, isonomia, razoabilidade. Atos administrativos: conceito; elementos; perfeição; validade;

eficácia; regime jurídico; requisitos extrínsecos; vinculação e discricionariedade; teoria dos motivos determinantes; extinção dos atos administrativos; invalidação dos atos administrativos; revogação dos atos administrativos; fundamento da competência revogatória, regime jurídico e limites à revogação; atos afins à revogação; anulação dos atos administrativos; competência e fundamento da competência anulatória, intervenção do estado no domínio econômico. Agências reguladoras: conceitos e fundamentos; Agência Nacional do Petróleo (ANP); Lei nº 9.478, de 6/8/1997; Decreto nº 2.455, de 14/1/1998. Ministério das Minas e Energia. **A LIQUIGÁS:** estatuto e subsidiárias. Desapropriação: conceito; fundamentos; regime jurídico do instituto; retrocessão e direito de preferência; desistência na ação de desapropriação. Bens públicos: conceito; discriminação constitucional; classificação dos bens públicos; regime jurídico dos bens públicos. Controle da administração pública: controle interno; controle externo pelo legislativo com auxílio dos tribunais de contas; controle externo pelo judiciário; controle parlamentar. Concessão e permissão de serviços públicos: autorização de serviço público. Agentes públicos: conceito; empregos públicos; classificação dos agentes públicos; responsabilidade dos agentes públicos. Limitações à liberdade e à propriedade: conceito de propriedade e direito de propriedade; função social da propriedade; proteção constitucional da propriedade; distinções entre as limitações e as restrições à propriedade. Poder de polícia. Restrições administrativas. Servidões administrativas: requisições; ocupação temporária de imóvel; desapropriação. Nova Lei de Modernização dos Portos (Lei nº 595/2012 e suas alterações posteriores): Porto Organizado e Porto Privado. Operador Portuário. Trabalhador Portuário e Operação Portuária. OGMO - órgão de gestor de mão-de-obra do trabalho portuário. Concessão do Porto Organizado. **DIREITO CIVIL:** Fontes do Direito. Analogia, costumes, equidade e princípios gerais do Direito. Da norma jurídica. Elementos e classificação. Vigência e aplicação da lei. Conflitos da lei no tempo e no espaço (Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro). Direito Subjetivo: Classificações. Dos fatos, atos e negócios jurídicos. Elementos e classificações. Modalidades. Da forma e prova dos atos e negócios jurídicos. Da prescrição e decadência. Negócio jurídico. Validade. Eficácia. Defeito dos negócios jurídicos. Nulidade absoluta. Nulidade relativa. Anulabilidade. Inexistência. Das pessoas naturais e jurídicas. Capacidade civil. Sociedades, associações, fundações. Das obrigações. Conceito e modalidades quanto ao objeto, aos sujeitos e a outros elementos. Juros. Correção monetária. Obrigações pecuniárias e dívidas de valor. Obrigações de pagamento em moeda estrangeira. Das fontes e efeitos das obrigações em geral. Pagamento. Mora. Extinção e inexecução das obrigações. Caso fortuito e força maior. Perdas e danos. Cláusula penal. Transmissão das obrigações. Cessão de crédito e assunção de dívida. Cessão da posição contratual. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Responsabilidade civil. Acidentes do trabalho. Ato ilícito. Abuso de direito. Enriquecimento sem causa. Teoria da aparência e desconsideração da pessoa jurídica. Dano material, físico e moral. Contratos. Conceito. Formação e conclusão. Responsabilidade pré-contratual. Código de Defesa do Consumidor. Cláusulas abusivas. Contrato preliminar. Promessa de contratar. Promessa de compra e venda. Promessa de cessão. Contratos imobiliários. Classificação e princípios. Interpretação. Modalidades de extinção. Contratos mistos e união de contratos. Estipulação em favor de terceiros. Pactos e cláusulas de preferência. Contratos consensuais. Contratos de compra e venda. Contratos de patrocínio. Contratos gratuitos. Doação. Fiança. Qualidades contratuais. Vícios e defeitos dos produtos e dos serviços. Resolução por onerosidade excessiva. Teoria da imprevisão. Lesão nos contratos. Contratos em espécie. Compra e venda; locação; empreitada; empréstimo; depósito; fiança; seguro. Seguro de responsabilidade civil. Leasing. Mandato. Prestação de serviços; Sociedade; Franchising; know how; engineering. Posse e propriedade. Direitos reais de gozo ou fruição sobre coisas alheias. Direitos reais e garantias sobre coisas alheias. Direitos Reais de Garantia: penhor, hipoteca, anticrese e alienação fiduciária. Propriedade intelectual, direito autoral, marcas e patentes, registros. Conceito. Limitações ao direito do autor. Sanções à violação dos direitos autorais e conexos.

**BLOCO 2: DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição: fontes; conceito; objeto; classificações e estrutura; supremacia da Constituição; aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade; arguição de descumprimento de preceito fundamental; controle de constitucionalidade das Leis Municipais. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos sociais; direitos políticos; partidos políticos; direitos de nacionalidade; tutela constitucional dos direitos e das liberdades. Tutela jurisdicional das liberdades. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de segurança. Mandado de injunção. Direito de petição. Ação popular. O princípio da efetividade e a jurisdicização da Constituição. Meio ambiente. Competência tributária. Limitações constitucionais ao poder de tributar e os direitos fundamentais da pessoa. Finanças públicas. Orçamento. Princípios constitucionais federais e estaduais. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial: controles externo e interno. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Função social da propriedade. Justiça social e desenvolvimento econômico. Livre concorrência. Defesa do meio-ambiente. Intervenção do Estado no domínio econômico. Monopólio estatal. Exploração da atividade econômica. Organização dos poderes na Constituição da República: poder executivo; poder legislativo; imunidade parlamentar; processo legislativo; do poder judiciário: disposições gerais, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais superiores, dos Tribunais e Juízes eleitorais e militares. Dos orçamentos: o

orçamento público - elaboração, acompanhamento, fiscalização, créditos adicionais, créditos especiais, créditos extraordinários, créditos ilimitados e suplementares; plano plurianual; projeto de Lei Orçamentária Anual: elaboração, acompanhamento e aprovação; princípios orçamentários; diretrizes orçamentárias; orçamentos anuais. **DIREITO TRIBUTÁRIO:** Poder de tributar e competência tributária. Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais tributários. Norma tributária. Classificação dos impostos. Obrigação tributária: espécies; fato gerador; sujeito ativo e passivo; solidariedade; responsabilidade; imunidade e isenção. Crédito Tributário: constituição, suspensão da exigibilidade e extinção; garantias e privilégios, substituição tributária. Pagamento e repetição do indébito tributário. Decadência e prescrição do crédito tributário. Consignação em pagamento. Tributos e suas espécies. Tributos federais, estaduais e municipais. IR, ICMS, REPETRO, ISS, CIDE (Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, e suas alterações posteriores), CIDE Serviços (Lei nº 10.168/2000, e suas alterações posteriores). Execução fiscal: petição inicial e modalidades de citação. Competência. Prescrição intercorrente. Recursos. Causas de alçada. Execução fiscal contra o responsável tributário. Legitimidade passiva na execução fiscal. Legitimidade ativa na execução fiscal. Modalidades de garantia na execução fiscal. Embargos, sua natureza jurídica e exceções na execução fiscal. Litisconsórcio na execução fiscal. Concurso fiscal de preferências. Dívida ativa tributária. Ação anulatória de débito fiscal e ação declaratória. Administração tributária. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Mandado de segurança. Ação de consignação em pagamento. Medidas cautelares. Impugnação e recursos. Exceção de pré-executividade. Bitributação e bis in idem. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Jurisdição e ação. Partes e procuradores: legitimação para a causa e para o processo; deveres e substituição das partes e dos procuradores. Competência: competência em razão do valor e em razão da matéria; competência funcional; competência territorial; modificações da competência e declaração de incompetência. Formação, suspensão e extinção do processo. Petição inicial: requisitos do pedido e do indeferimento da petição inicial. Citação; antecipação de tutela; tutela inibitória. Julgamento conforme o estado do processo; extinção do processo; julgamento antecipado da lide; audiência de conciliação; saneamento do processo; ação declaratória incidental. Resposta do réu: contestação, reconvenção, exceções, impugnação ao valor da causa e ao benefício da gratuidade de justiça. Revelia. Provas: depoimento pessoal, confissão, prova documental, prova pericial e inspeção judicial. Recursos: apelação e agravo de instrumento; embargos de declaração; declaração de inconstitucionalidade; correição parcial ou reclamação; agravo regimental; recurso ordinário para o STF e STJ; da ordem dos processos no tribunal; recurso extraordinário; recurso especial; embargos de divergência; homologação de sentença estrangeira. Ação rescisória. Do processo de execução: execução em geral; execução fiscal; execução contra a Fazenda Pública; embargos do devedor; execução por quantia certa contra devedor insolvente; suspensão e extinção do processo de execução; remição. Processo Cautelar. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de segurança. Execução em geral. Execução judicial. Execução extrajudicial.

**BLOCO 3: DIREITO AMBIENTAL:** Objetos de estudo do Direito Ambiental. Princípios do Direito Ambiental. Fontes do Direito Ambiental. Metodologia do Direito Ambiental. A Constituição de 1988 e o meio ambiente. Política nacional de meio ambiente. Competências em matéria ambiental. O Sistema Nacional do Meio Ambiente. O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA): competência; constituição; plenário; câmaras técnicas. Poder de polícia e Direito Ambiental: Instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente. Estudo do impacto ambiental (EIA) no Direito brasileiro. Competência para exigir o EIA. Natureza jurídica dos estudos prévios de impacto ambiental. O EIA e a administração pública. O licenciamento ambiental. Procedimento. A taxa de fiscalização ambiental. Zoneamento ambiental. Zoneamento ambiental urbano - Estatuto da Cidade: Estudo de Impacto de Vizinhança. Responsabilidade ambiental: A matéria na Constituição da República. Reparação do dano ambiental. Código Florestal (Lei nº 4.771/1965) - Áreas de preservação permanente. Lei nº 9.985/2000 - Unidades de Conservação. Política Nacional de Recursos Hídricos. A proteção judicial e administrativa do meio ambiente: Generalidades. O Ministério Público e a proteção ambiental. Inquérito civil público. Principais meios judiciais de proteção ambiental: ação civil pública; mandado de segurança coletivo; ação popular; desapropriação; tombamento. Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/1998). Termo de compromisso. Termo de ajustamento de conduta. **DIREITO DO TRABALHO E DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO:** Normas gerais de tutela do trabalho. Normas especiais de tutela do trabalho. Contrato individual do trabalho. Relação de emprego: caracterização. Os sujeitos da relação de emprego: empregado, empregador, trabalhadores avulsos, eventuais e temporários. Sucessão de empregador. O contrato de trabalho: alocação de mão-de-obra e empreitada - características e diferenciações. Terceirização: conceito, tendências e caracterização, subempreitada, responsabilidade subsidiária e solidária, enunciado 331 do TST e artigo 455 da CLT. Convenções e acordos coletivos de trabalho. Processo judiciário do trabalho: dissídios individuais e coletivos. Lei nº 5811, de 11/10/1972. Lei nº 6.019, de 3/1/1974. Direito de greve. Súmulas do TST. Organização sindical. Regime de trabalho dos brasileiros contratados ou transferidos para prestar serviços no exterior (Lei nº 7.064/1982). Normas

Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho: disposições gerais, inspeção prévia, embargo ou interdição, SESMT, CIPA, EPI, PCMSO, PCMAT, PPEOB, PPRA, CAT, atividades e operações insalubres e perigosas e fiscalização e penalidades.

### **PROFISSIONAL JÚNIOR - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ANÁLISE DE INFRAESTRUTURA**

**BLOCO 1:** Arquitetura de Computadores e Computação de Alto Desempenho: arquiteturas RISC e CISC; organização do processador; organização de memória; conceitos de concorrência, paralelismo e computação distribuída; conceitos básicos de computação em aglomerados (Cluster) e computação em grades (Grids); Balanceamento de carga; Avaliação de desempenho; virtualização de servidores. Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos - fundamentos: arquiteturas de rede; topologias; equipamentos de conexão e transmissão; QOS; Modelo OSI da ISO; arquitetura e protocolos TCP/IP; nível de aplicação TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, HTTP, LDAP, DHCP, IPSEC, SSH, SNMP e NAT; conceitos de storage (NAS e SAN). Ambiente UNIX - fundamentos: Instalação e suporte a TCP/IP, DHCP, DNS, NIS, CIFS, NFS, serviços de impressão em rede; integração com ambiente Windows, linguagens de Script. Ambiente Microsoft Windows 2003/2008 - fundamentos: Instalação e suporte de TCP/IP, DHCP, DNS; Active Directory, IIS, Terminal Services; serviços de arquivo e impressão em rede; integração com ambiente Unix; linguagens de Script. Sistemas Operacionais - Conceitos básicos: gerência do processador; gerência de memória; sistemas de arquivos; entrada e saída; conceitos básicos de compiladores; RAID. Segurança da Informação - fundamentos: Segurança física e lógica; *firewall* e *proxies*; criptografia; VPN; softwares maliciosos (*Vírus*, *Spywares*, *Rootkit*, *etc.*); sistemas de detecção de intrusão; Certificação Digital.

**BLOCO 2:** Arquitetura de Sistemas - fundamentos: Sistemas de três camadas; padrões de projeto; aplicações distribuídas; portais; servidores de aplicação; interoperabilidade; Web Services; Sistemas Integrados de Gestão (ERP); conceitos e tecnologias de Internet: princípios e arquitetura da internet e de sistemas Web. Gerenciamento de Serviços de TI: Conceitos da biblioteca ITIL® versão 2: Suporte a serviços e entrega de serviços.

**BLOCO 3:** Disciplinas de Gerenciamento de Projetos. Banco de Dados - fundamentos: Independência de dados; abordagem relacional; modelagem entidade-relacionamento; conceitos de alta disponibilidade; conceitos de administração de bancos de dados. Sistemas de Informação: Conceitos de "workflow".

**LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.**  
**LIQUIGÁS/PSP - 01/2015**

**ANEXO IV - CRONOGRAMA**

| <b>EVENTOS BÁSICOS</b>  | <b>DATAS</b>              |
|---|---------------------------|
| Inscrições.   | <b>15/07 a 10/08/2015</b> |
| Solicitação de inscrição com isenção do valor da mesma.   | <b>15 a 22/07/2015</b>    |
| Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição.  | <b>29/07/2015</b>         |
| Prazo para recurso dos(as) candidatos(as) que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.  | <b>29 e 30/07/2015</b>    |
| Divulgação da relação dos(as) candidatos(as) que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após recurso.   | <b>05/08/2015</b>         |
| Obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico ( <a href="http://www.cesgranrio.org.br">www.cesgranrio.org.br</a> ).  | <b>16/09/2015</b>         |
| Atendimento aos(às) candidatos(as) com dúvidas sobre os locais de provas, cargo/polo de trabalho ou cargo/localidade, vagas reservadas ou condição especial para realização de provas.  | <b>16 a 18/09/2015</b>    |
| Aplicação das provas objetivas para todos os cargos e da prova discursiva exclusivamente para o cargo de Profissional Júnior - Direito.   | <b>20/09/2015</b>         |
| Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.  | <b>21/09/2015</b>         |
| Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou gabaritos divulgados.   | <b>21 e 22/09/2015</b>    |
| Divulgação dos resultados das notas das provas objetivas para todos os cargos, das notas da prova discursiva exclusivamente para o cargo de Profissional Júnior - Direito e convocação para o Exame de Capacitação Física exclusivamente para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Oficial de Produção I. | <b>22/10/2015</b>         |
| Vista e pedidos de revisão das notas da prova discursiva para o cargo de Profissional Júnior - Direito no site da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ( <a href="http://www.cesgranrio.org.br">www.cesgranrio.org.br</a> ).   | <b>22 e 23/10/2015</b>    |
| Exame de Capacitação Física apenas para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Oficial de Produção I.   | <b>07 e 08/11/2015</b>    |
| Divulgação dos resultados do Exame de Capacitação Física apenas para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Oficial de Produção I.  | <b>17/11/2015</b>         |
| Interposição de eventuais pedidos de revisão do resultado do Exame de Capacitação Física apenas para os cargos de Ajudante de Carga/Descarga I e de Oficial de Produção I.  | <b>17 e 18/11/2015</b>    |
| Divulgação e homologação dos resultados finais  | <b>1º/12/2015</b>         |

ANEXO V - FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

LIQUIGÁS/PSP - 01/2015  
FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

**Instrução:** Preencha este formulário preferencialmente em letra de forma e envie, conforme **subitens 16.11 e 16.11.1.**

DADOS PESSOAIS

NOME:

CPF:

RG:

INSCRIÇÃO:

CARGO:

POLO DE TRABALHO/LOCALIDADE:

ENDEREÇO INFORMADO NA INSCRIÇÃO

LOGRADOURO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE FIXO: ( )

TELEFONE CELULAR: ( )

NOVO ENDEREÇO

LOGRADOURO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE FIXO: ( )

TELEFONE CELULAR: ( )

DECLARO QUE ESTAS INFORMAÇÕES CONSTITUEM A EXPRESSÃO DA VERDADE.

CIDADE:

DATA:

ASSINATURA: